ANNO LXXV — Sabbado 11 de Novembro de 1899 — NUMERO 255

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

Declaração

Tendo adoecido gravemente o nosso empregado incumbido da expedição deste «Diario», o que acarretou, contra a nossa expectativa, a suspensão desse serviço, só agora reatamol-a, o que noticiamos como explicação imprescindivel aos nossos assignantes e collegas do exterior com os quaes mantemos permuta, e a quem ao mesmo tempo pedimos desculpas dessa involuntaria falta, que esperamos, não se reproduzirá.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 10 de Novembro, ás 4 horas da tarde, (recebido na estação ás 5 horas e 30 minutos, expedido as 5 horas e 35 minutos e entregue ás 6 horas e 5 minutos.)

No Senado foi approvada a ordem do dia, na qual comprehendia-se o projecto sobre tarifas.

— Na Camara foram approvados o orçamento do ministerio da guerra e ás proposições que mandam reintegrar nos postos que occupavam o Sr. Serzedello Correia e almirante Jaceguay.

— Os funccionarios dos Observatorios de Cordoba e de La Plata ridicularisam o prognostico de Falb

— O Sr. Cruls em conferencia hoje effectuada na Escola Militar provou, que o Cometa de Bela passará 432 milhões de kilometros distante da terra.

— Hoje pelas 10 horas da manhã foi visto aqui, um curioso e lindo phenomeno do lado solar.

— Não deu-se hoje obito algum no hospital de isolamento de Santos, nem houve entrada alguma de novo caso suspeito.

— O imperador Guilherme da Allemanha prohibiu aos officiaes a partida para o Transwaal com muitos soldados que se lhes haviam reunido.

— Em Buenos-Ayres augmenta de intensidade a febre aphtosa.

— Continuará Succi no seu jejum por mais dez dias.

— Corre que os boers occuparam a praça de Volenzo.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 11 DE NOVEMBRO DE 1899

Bôa medida

Ninguem de bôa fé poderá deixar de applaudir o procedimento correcto do digno e honrado Desembargador, Governador do Estado, correndo presuroso em attender ás medidas que eram reclamadas para nos pôr á coberto da terrivel epidemia que desgraçadamente invadio o sul do nosso paiz.

Reunido o Conselho de Salubridade, discutido sufficientemente o caso, apresentadas as soluções que deviam ser tomadas, tornou-se patente a insufficiencia dos recursos do municipio isoladamente para fazer face ás despezas que deviam ser realisadas com a pratica de ditas providencias.

Assim é que não sendo possivel á Municipalidade do Recife dar plena execução ao asseio da cidade, uma das principaes medidas que devia desde logo ser posta em pratica, S. Exc. por acto de 7 deste mez, resolveu conceder o auxilio de cinco contos de réis mensaes, tendo aberto para isso o respectivo credito.

Mais de uma vez tivemos occasião de clamar contra a deficiencia do asseio e limpeza desta cidade, e se nunca fizemos censuras aos poderes municipaes, é porque comprehendiamos perfeitamente bem que sem um auxilio do Estado, á braços com esta terrivel crise que vai fazendo sentir os seus effeitos em todos os circulos, o municipio, não podia, por melhores e mais plausiveis desejos, satisfazer á contento este serviço, que tão poderosamente influe para o bom estado de salubridade.

Estamos ameaçados de ser visitados pela terrivel peste, e nesta situação afflictiva, á despeito mesmo do estado pouco animador de nossas finanças, é muito louvavel que se procure pôr em pratica todas as prescripções aconselhadas pela sciencia, afim de que ao menos se formos victimas do terrivel flagello, ninguem de bôa fé possa dirigir a menor censura aos poderes publicos que tão solicitos se mostraram no cumprimento de seu dever.

Que todas as outras medidas indicadas pelo Conselho de Salubridade Publica, sejam fielmente cumpridas, e os applausos unanimes do povo agradecido se terão ouvir, como testemunho de seu reconhecimento para com aquelles que, encarregados da alta gestão dos negocios publicos, têm sabido dar cabal cumprimento a tão espinhosa missão.

E aqui deixamos consignadas as nossas expontaneas manifestações de prazer, fazendo votos para que todos estes esforços, toda essa interminavel serie de promptas medidas, possam nos pôr á coberto da terrivel peste.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 29 de Setembro de 1899.

Acto:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu Waifrido Barreto de Mello Rego 1.º escripturario da Recebedoria, tendo em vista o parecer da junta medica a que foi submettido o peticionario, resolve aposental-o no mesmo cargo com os vencimentos a que tiver direito, visto contar mais de dez annos de serviços e achar-se impossibilitado de continuar no exercicio das funcções do referido cargo.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Em addilamento ao expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 30 de Setembro de 1899.

Officio:

Sr engenheiro fiscal da exploração do phosphato de cal em Fernando de Noronha.—N 58.—Em resposta ao vosso officio de 18 de Agosto ultimo, e para os fins convenientes remetto incluso cópia das instrucções nesta data expedidas para boa execução do contracto sob vossa fiscalisação, ficando estabelecido no n. 7 das referidas instrucções que os concessionarios vos fornecerão gratuitamente passagem para a Ilha Rata, ou para qualquer ponto do lote sempre que forem solicitadas com a necessaria antecedencia.

Quanto a transmissão de telegrammas a que vos referis no citado officio declaro-vos que ficaes autorisado a telegraphar somente a este governo, quando o serviço publico o exigir.

Acto:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado de accordo com os respectivos contractantes, resolve pedir para execução do contracto celebrado a 29 de Novembro de 1898 com o Dr. Pedro da Cunha Beltrão e André Maria Pinheiro para a exploração do phosphato de cal no Archipelago de Fernando de Noronha as seguintes

INSTRUCÇÕES

1.º

O fiscal do Governo junto aos contractantes da exploração de phosphoros de cal no Archipelago de Fernando de Noronha residirá no mesmo Archipelago, donde só poderá ausentar-se com permissão do Governo.

2.º

Velará pela estricta observancia do contracto, dando conhecimento ao Governo de qualquer infracção que se der por parte dos contractantes.

3.º

O fiscal terá devidamente archivados todos os actos do governo relativos a empreza e officios de qualquer procedencia, devendo ter livros de registros, de guias, copiadores e o que fôr necessario a bem da regularidade do serviço.

4.º

Prestará minuciosamente informações ao governo sobre o andamento dos serviços de exploração de phosphato de cal e productos congeneres, fornecendo plano e orçamento de todas as obras de que trata o art. 1.º § 6.º.

5.º

Procederá a rigoroso exame sobre o estado dos edificios e obras, machinismos e respectivas funcções dando disto immediatamente conhecimento ao governo se se trater de algum caso extraordinario.

6.º

Apresentará até o fim de Janeiro de cada anno ao governo um relatorio circumstanciado de todas as occorrencias que se tiverem dado na exploração do phosphato e productos congeneres, fazendo-o acompanhar de um mappa em que indicará as operações realisadas e a quantidade do producto vendido ou empregado nas demais obras do Archipelago.

7.º

Os contractantes fornecerão gratuitamente ao fiscal conducção para a séde dos trabalhos ou para qualquer ponto do lote, sempre que fôr por aquelle solicitado, para o que serão avisados com a necessaria antecedencia.

8.º

As contribuições de 180 réis por tonelada de phosphato de cal e productos congeneres, que os contractantes são obrigados a recolher ao Thesouro do Estado de accordo com o § 5.º artigo 1.º de seu contracto, serão feitas por meio de guias em triplicata das quaes uma será entregue aos contractantes para o fim acima alludido outra remettida a Secretaria da Industria, ficando a terceira no archivo da fiscalisação.

Nessas guias deverá indicar-se o nome da embarcação, data de sua partida e qual o seu destino, bem como a quantidade de phosfato de cal e productos congeneres vendidos.

9.º

O recolhimento das contribuições de que trata o artigo antecedente deverá ser effectuado no Thesouro dentro do prazo de 35 dias, contados da data da expedição da guia sob pena de incorrerem os contractantes nas multas previstas pelo art. 10.º de seu contracto.

Os contractantes deverão exhibir ao fiscal, que o visará e fará o competente registro, o conhecimento do Thesouro que prove ter sido feito o recolhimento dentro do prazo acima estipulado.

10.º

Afim de que possa ser determinado o peso os contractantes facilitarão ao fiscal o exame necessario sobre os productos vendidos ou a embarcar.

Sigismundo Antonio Gonçalves.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda —Devolvendo o requerimento do carcereiro da cadeia de Gameleira, Manoel João de Lima, de que tratam as informações do Thesouro annexas ao vosso officio n. 370, de 28 de Setembro, recommendo-vos que mandeis pagar-lhe pela verba do art. 1.º, § 1.º n. 43 do orçamento vigente, a quantia de 36$960 do fornecimento d'agua e luz a mesma cadeia, nos mezes de Julho e Agosto do corrente anno, e escripturar para opportuno pagamento de 15$320 de identico fornecimento no mez de Junho.

— Ao mesmo.—Devolvendo o requerimento documentado de Isaas Gonçalves Lima, de quo tratam as informações do Thesouro annexas ao vosso officio n. 366 de 27 de Setembro findo, recommendo-vos que mandeis escripturar, afim de ser-lhe opportunamente paga a quantia de 27:480 a que tem direito, proveniente do fornecimento de luz a cadeia do municipio de Triumpho nos mezes de Janeiro a Junho do corrente anno.

— Ao mesmo—Tendo em consideração o que representou o coronel commandante geral das forças militares de policia, em officio n. 1217, de 21 de Setembro findo, arbitrei hoje ao alferes da companhia de cavallaria José Lemos Vasconcellos encarregado do tratamento dos animaes da mesma companhia, a gratificação de 50$ mensaes que lhe será paga pela verba destinada ao pagamento do soldo de officiaes independente do que lhe competir dos vencimentos de seu posto e emquanto estiver encarregado d'aquelle serviço; o que vos declaro para o vosso conhecimento e devidos fins.

— Ao Sr. Coronel commandante geral das forças militares de policia.—Tendo em consideração o que representastes em officio n. 1257, de 21 de Setembro findo, declaro-vos para os devidos fins que fixo arbitrada ao alferes da companhia de cavallaria José Lemos de Vasconcelos, encarregado do tratamento dos animaes da mesma companhia, a gratificação de 50$000 mensaes que lhe será abonada pela verba destinada ao pagamento do soldo de officiaes, alem do que lhe compete dos vencimentos de seu posto e emquanto estiver encarregado daquelle serviço.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado manda transmittir-vos para os fins convenientes, o ponto dos empregados da repartição central de policia, referente ao mez de Setembro proximo findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 4 Outubro de 1899.

Portaria:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado resolve nomear o Dr. José Francisco Martins Sobrinho para exercer o lugar de membro da junta medica do Estado durante o impedimento do Dr. Euzebio de Almeida Martins Costa.

Officios:

— Ao Dr. José Francisco Martins Sobrinho.—Communico-vos que por acto de hoje nomeei-vos para exercerdes o lugar de membro da junta medica do Estado durante o impedimento do Dr. Euzebio de Almeida Martins Costa.

— Aos Srs. Membros da Junta Medica do Estado.—Communico-vos que por acto de hoje nomeei o Dr. José Francisco Martins Sobrinho para exercer o cargo de membro dessa junta medica durante o impedimento Dr. Euzebio de Almeida Martins Costa.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, do dia 4 de Outubro de 1899

Acto:

O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu a Companhia Florestal Agricola, cessionaria da Usina Phenix, outr'ora Lustosa, situada no municipio de Quipapá representada pela Directoria devidamente autorisada pela Assembléa Geral em sessão de 11 de Agosto do corrente anno, e, usando das attribuições que lhe confere a lei n. 407 de 28 de Junho do corrente anno—Disposições Geraes, art. 1.º ns. VII e VIII, resolve innovar os contratos celebrados em 18 de Março de 1891 e 2 de Outubro de 1895, de accordo com as clausulas abaixo declaradas:

1.º

Fica considerado o debito de cento e quarenta e sete contos (147:000$000) da Companhia Florestal agricola, proveniente dos juros vencidos até o dia 30 de Junho proximo passado do emprestimo de seiscentos contos (600:000$000) que recebeu como auxilio a Usina Phenix, outr'ora Lustosa, afim de ser pago dito debito em prestações dentro do prazo de 10 annos, dispensados os respectivos juros da mora. Os juros de mora a vencer d'ora em deante serão de um por cento ao mez.

2.º

A Companhia Florestal Agricola obriga-se a pagar em prestações ao Governo do Estado na 2ª quinzena do mez de Dezembro de cada anno, a começar em Dezembro de 1899, a quantia de cento e quarenta e sete contos de réis (147.000$000) provenientes de juros vencidos e não pagos até 30 de Junho ultimo.

As prestações serão realisadas na forma seguinte:

Em Dezembro de	1900	. .	6:000$000
» » »	1901	. .	8:000$000
» » »	1902	. .	10:000$000
» » »	1903	. .	12:000$000
» » »	1904	. .	14:000$000
» » »	1905	. .	16:000$000
» » »	1906	. .	18:000$000
» » »	1907	. .	20:000$000
» » »	1908	. .	21:000$000
» » »	1909	. .	22:000$000

3.º

Para o pagamento dos juros de 7 % ao anno e para a amortisação do emprestimo de seiscentos contos de réis (600:000$000) que a Companhia é obrigada ao Estado, obriga-se ella a recolher ao Thesouro na 2.ª quinzena do mez de Dezembro vindouro a quantia de vinte e sete contos de réis ..... (27:000$000) correspondente aos juros e amortisação do semestre corrente, e desta data em diante sempre na segunda quinzena do mez de Dezembro de cada anno obriga-se a recolher a de cincoenta e quatro contos de réis (54:000$000) até completa extincção da sua divida para com o Estado, conforme preceitua o § 2.º n. 8 do art. 1.º das Disposições Geraes da lei n 407 de 28 de Junho do corrente anno.

4.º

A Companhia poderá realisar, em apolices do Estado emittidas em favor de qualquer Usina, as quotas estabelecidas na clausula 3.ª do presente contracto para amortisação do emprestimo e quaesquer outras que para o mesmo fim sejam entregues pela Companhia.

5.º

No caso de precisar o governo de recorrer a justiça para haver qualquer dos pagamentos a que se refere a clausula 2.ª será restaurada a divida da móra, correspondente ao pagamento das prestações em atrazo.

6.º

Para garantia do debito e de todas as obrigações do presente contracto, inclusive juros de móra de 10 0/0 no caso de falta do pagamento no prazo marcado de qualquer das prestações provenientes quer de juros vencidos quer de juros a vencer, o Estado terá não só hypotheca sobre a Usina «Phenix» com todos os machinismos, apparelhos, accessorios, dependencias, obras e bemfeitorias existentes e as que nella houverem de ser estabelecidas; sobre o engenho «Consulta» onde se acha situada a fabrica com todas as suas terras, mattas, pastos, logradouros, dependencias, obras, estradas de ferro e bemfeitorias existentes e as que accrescerem e sobre os terrenos adquiridos, bem como antichrese sobre os mesmos bens.

7.º

No caso de falta de cumprimento de qualquer das clausulas 2.ª e 3.ª do presente contracto, o Governo fará executir os bens hypothecados de accordo com a respectiva Lei, ou usará da antichrese nos termos da lei n. 407 de 28 de Junho do corrente anno—Disposições Geraes art. 1 n. VIII § 3.º

Sendo, porém, essa falta de cumprimento motivada por força maior provada e a juiso do Governo, este só fará executir os bens hypothecados ou só usará da antichrese depois de decorridos 2 annos de qualquer dos prasos fixados para o cumprimento das referidas clausulas.

8.º

No caso do pagamento por antichrese o Governo reserva-se o direito de pagar-se pelas rendas da Usina, collocando nella um administrador ou arrendando-a a terceiro ou deixando-a sob a propria administração da Companhia, ficando nesta hypothese ao Governo o direito de apprehender os productos della na proporção necessaria para o seu pagamento annualmente.

9.º

A Companhia obriga-se a ter a escripturação da Usina e dependencias em forma commercial em livros devidamente rubricados pela Junta Commercial do Estado e feita escrupulosamente por guarda-livros idoneo, a qual será examinada em qualquer tempo pelos fiscaes que o governo designar.

10.

Na escripturação deverá figurar claramente a canna de propriedade exclusiva da Companhia, a supprida por fornecedores e a receita e despesa com minuciosidade e documentada, devendo todos os documentos ser presentes aos fiscaes do Governo.

11.

A Companhia obriga-se a dar entrada franca em sua fabrica e dependencias aos fiscaes do governo a qualquer hora do dia ou da noute, mesmo em occasião em que a fabrica não estiver funccionando.

12.

A Companhia fornecerá com a possivel brevidade todos os dados e documentos que forem necessarios aos fiscaes do Governo relativos á fabrica e dependencias.

13.

A Companhia obriga-se a entregar ao fiscal os mappas do movimento diario da fabrica de accordo com os modelos que lhe forem apresentados.

14.

A Companhia obriga-se a conservar a fabrica e de dependencias em perfeito estado de funccionamento de modo que possa produzir diariamente no minimo duzentos saccos de assucar de 75 kilos cada um e seis pipas de alcool de 480 litros cada uma.

15.

A Companhia fornecerá annualmente uma relação minuciosa comprehendendo as transformações e accrescimos que occorrem em todos os bens de sua propriedade, bens que serão entregues ao governo logo que se der a applicação das clausulas 6.ª, 7.ª e 8.ª.

16.

Será publicado annualmente, á custa da Companhia, na folha encarregada do expediente official, no correr do mez de Setembro o balanço da receita e despesa correspondente a safra finda.

17

Se a Companhia der dividendo superior a 12 %, o excesso será applicado á amortisação.

18

A Companhia serão impostas pelo Governo multas que variarão de duzentos mil reis a um conto de reis (200$000 a ... 1:000$000) pelas infracções das clausulas do contracto, desde que por communicação dos respectivos fiscaes tiver elle sciencia de taes infracções.

19

A Companhia poderá arrendar a usina com todas as suas terras e dependencias e n'este caso os pagamentos devidos ao Governo serão realisados directamente pelo arrendatario, que ficará além d'isso subrogado em todos os outros deveres da Companhia para com o Estado, sem que esse ou diminua a responsabilidade da Companhia para todos os effeitos.

O contracto de arrendamento ficará dependendo de approvação do Governo que exigirá garantias para o effectivo pagamento do debito do Estado.

20

Dando-se o caso de excussão hypothecaria ou do uso da antichrese de que trata as clausulas 7.ª e 8.ª ficará sem effeito o contracto de arrendamento de que trata a clausula anterior devendo ser isto expressamente declarado no referido contracto.

21

A Companhia fica dispensada do pagamento das despezas de fiscalisação.

22

A Companhia antes da nova escriptura de hypotheca que será feita em virtude do presente contracto, provará no acto de ser lavrada a mesma escriptura, que os bens hypothecados não estão sujeitos a nenhum outro onus, de modo ao Governo manter-se sempre como primeiro hypothecario.

23

O presente contracto só terá valor depois de feita e devidamente averbada a escriptura de hypotheca a que se refere a clausula 6.ª.

24

O presente contracto só poderá ser transferido procedendo approvação do Governo.

25

Ficam em vigor todas as clausulas dos contractos celebrados em 18 de Março de 1891 e 2 de Outubro de 1895, que não forem contrarias ao presente termo de inovação.

Sigismundo Antonio Gonçalves.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente od Exm. Sr. Dr. Governador do Estado o dia 4 de Outubro de 1899

N. 521—Autorizo-vos a mandar entregar ao Thezoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 1:893$350, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a 2.ª quinzena de Setembro ultimo no 1.º districto, devendo effectuar-se a despesa pelas seguintes verbas ao artigo 1.º § 2.º do orçamento em vigor.

N. 3	426.600
N. 5	581.090
N. 7	762.750
N. 15	124.000

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 5 DE OUTUBRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officio:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações do Thezouro annexas ao vosso officio n. 373 de 28 de Setembro findo, mandai pagar ao Coronel João Rodrigues de Moura, pela verba de n. 47 § 1.º art. 1.º do orçamento vigente a quantia de 1:380$000 rs. proveniente de artigos que forneceu para o Presidio de Fernando de Noronha conforme a conta junta.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 5 DE OUTUBRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba consignada no art. 1.º § 1.º n. 44, do orçamento vigente, mandai pagar ao Capitão Vicente Cordeiro de Mendonça, de quem tratam as informações annexas ao vosso officio n. 380, de 3 do corrente, a quantia de 20$000 rs. proveniente de aluguel do mez de Julho deste anno, da casa que em Quipapá serve de cadeia publica e bem assim escripturar a de 40$000 rs. afim de lhe ser opportunamente paga, relativa aos mezes de Maio e Junho ultimo, conforme o documento junto.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 5 de Outubro de 1899.

Actos:

O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, tendo em consideração as exigencias do serviço publico a cargo da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, resolve, usando da autorisação contida no artigo 1.º n. 2 das Disposições Geraes da Lei n. 407 de 28 de Junho do corrente anno, crear na referida Secretaria mais um lugar de carteiro, cujos vencimentos serão os da Tabella annexa ao Regulamento de 1 de Dezembro de 1894.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu o continuo da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, Herculano Ferreira Neves, resolve aposental-o com a pensão correspondente a 25 annos, 1 mez e 16 dias, de serviço effectivo, visto achar-se physicamente impossibilitado de continuar no emprego, segundo o parecer da Junta Medica de hoje datado. — Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu João Landelino Dornellas Camara, professor da cadeira de ensino primario da freguezia de Santo Antonio do Recife, resolve, usando da autorisação concedida pela lei n. 413 de 28 de Junho ultimo, jubilal-o com todos os vencimentos que percebe actualmente, visto contar mais de 30 annos de serviço effectivo e achar-se physicamente impossibilitado de continuar no magisterio, segundo o parecer da Junta Medica, de hoje datado.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, resolve nomear Antonio Semiano das Mercês Preto para exercer o cargo de Continuo da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Prefeito do municipio de Amaragy.—O Exm. Sr. Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda transmittir-vos, em resposta ao vosso officio de 29 do mez findo, dous livros de talões para titulos de eleitores.

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o engenheiro Francisco Vieira Boulitreau, segundo participou o Director da Escola de Engenharia em officio de 4 do corrente, reassumio na mesma data o exercicio do cargo de lente cathedratico daquella Escola.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 6 DE OUTUBRO DE 1899.

Expediente do Exm Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officio:

Ao Dr. Juiz de Direito do municipio de Amaragy.—Transmitto-vos copia do telegramma que recebi hontem do Prefeito desse municipio, afim de que a respeito me presteis, com urgencia circumstanciadas informações.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 6 DE OUTUBRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. — Conforme solicitou o Dr. Chefe de Policia em officio n. 517, de hontem datado, recommendo-vos que pela verba do art. 1.º n. 32 do orçamento vigente, mandei entregar ao porteiro da Repartição Central de Policia, Arthur Amorim Garcia, a quantia de 106$000 para occorrer as despezas com o asseio da mesma Repartição no presente exercicio — Communicou-se ao Dr. Chefe de Policia.

— Ao Sr. General de Divisão Ministro da Guerra.—Acceitando a indicação constante do vosso telegramma de 11 de Setembro findo, a proposito do que vos dirigi em 21 de Julho, com referencia a troca de armas de diversos systemas por outras Comblain, peço-vos que providencieis no sentido de serem fornecidas a este Estado, mediante indemnisação, setecentas carabinas desse ultimo typo, com varêtas igual numero de sabres com bainha, armamento que se faz necessario para as Forças Militares de Policia.

Nas mesmas condições sollicito-vos o fornecimento de quinhentos mil cartuchos de systema reduzido para as alludidas armas.

Certo de que não vos recusareis em attender ao pedido que venho de fazervos, antecipo-vos os meus agradecimentos.

— Communicou-se ao commandante Geral das Forças Militares de Policia.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos para os fins convenientes, que o Dr. Chefe de Policia segundo participou em officio n. 513 de 4 do corrente, abonou seis faltas ao guarda de 2.ª classe da Casa de Detenção José Joaquim da Rocha Faria, referente ao mez de Setembro proximo findo.

2.ª DIRECTORIA

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 6 DE OUTUBRO DE 1899.

Portarias:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, resolve nomear o alumno mestre titulado pela Escola Normal, José Bezerra de Menezes professor publico effectivo da cadeira de ensino primario da villa de Alagôa de Baixo.—Communicou-se ao Dr. Inspector Geral interino da Instrucção publica e ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, resolve nomear o alumno mestre titulado pela Escola Normal Antonio Florentino de Oliveira professor publico effectivo da cadeira de ensino primario de Espirito-Santo de Tacaratú.—Fizeram-se as devidas communicações.

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, resolve nomear o Servente da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, João Gonçalves de Carvalho, para o lugar de carteiro da mesma Secretaria, e para o de servente o cidadão José Claudino de Alcantara.

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, usando da autorisação concedida pelo art. 1.º n. 11 das—Disposições Geraes—da Lei n.º 409 de 28 de Junho ultimo para reformar a Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica, a qual pertencem, além de outros, os negocios concernentes a instrucção primaria e tendo em consideração o que dispõe o art. 33 do Regulamento de 30 de Julho de 1896, resolve remover por accesso o professor da cadeira de ensino primario do Espirito-Santo de Tacaratú para a da Villa de Serinhaem. — Fizeram-se as communicações necessarias.

O Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, usando da autorisação concedida pelo art. 1.º n. 2 das—Disposições Geraes—da Lei n. 407 de 28 de Junho ultimo para reformar a Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, a qual pertencem, além de outros os negocios concernentes á instrucção primaria e tendo em consideração o que dispõe o art. 33 do Regulamento de 30 de Julho de 1896, resolve remover, por accesso, os seguintes professores:

« Benonio Rosa de Lima Leal, da cadeira de ensino primario de Palmares para a da Freguezia de Santo Antonio do Recife, Francisco Deodato Lins, da de Barreiros para a da cidade de Palmares « Manoel Antonio de Azevedo Jardim, da « de Alagôa de Baixo para a de Barreiros. —Communicou-se ao Dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica e ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Expediente do Sr. Director

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda —O Exm Sr. Vice-Presidente do Senado no exercicio do Governador do Estado, manda communicar-vos que por portaria desta data resolveu nomear o servente desta Secretaria João Gonçalves de Carvalho para o logar de carteiro da mesma Secretaria e para o de servente o cidadão José Claudino de Alcantara.

Ao mesmo—O Exm. Sr. Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que nesta data exarou no requerimento em que Julia Ayres de Almeida Freitas pedio prorogação por mais 90 do praso que lhe foi marcado para tomar posse da cadeira de Páo-Ferrado em Leopoldina, o seguinte despacho:

« Remettido ao Dr. Inspector Geral in-

MUTILADO — LEGIVEL

o termo da Instrucção Publica para attender

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 23 de Outubro de 1899.

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — autoriso-vos a mandar pagar ao Sr. Manoel Galvão, contractante dos concertos da ponte Sete de Setembro, a quantia de 4:097$033 a que tem direito conforme se vê do certificado junto pelos serviços executados, durante o mez de Agosto ultimo, devendo correr a despeza pela verba do art. 1.º § 1.º n. 4 da Lei Orçamentaria em vigor, deduzindo se, no acto do pagamento a quantia de 109$703 para reforço da caução do quantia do respectivo contracto.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco do dia 6 de Outubro de 1899.

Actos:

O vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, attendendo as exigencias do serviço publico a cargo da Recebedoria do Estado, resolve, usando da autorisação contida no art. 1.º n. 2 das Disposições Geraes da lei n. 467, de 28 de Junho do corrente anno, crear nesta repartição mais um logar de [illegible], cujos vencimentos serão os da tabella [illegible] de 1 de Junho corrente passado.

O vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, resolve promover o 2.º escripturario da primeira secção da Recebedoria, bacharel **Augusto Cesar Pereira Caldas, ao cargo de 1.º da segunda secção da mesma repartição.**

O vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, resolve promover o 3.º escripturario da segunda secção da Recebedoria, Arthur da Cunha Soaré de Mello, ao cargo de 2.º da primeira secção da mesma repartição.

O vice presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, resolve nomear Luiz Ferreira de Mello, para exercer o cargo de 3.º escripturario da segunda secção da Recebedoria.

O vice presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, resolve exonerar a pedido o collector do municipio de Gravatá, José Mendes de Albuquerque Barros e nomear para substitui-lo Possidonio Poncio do Rego Barros.

O vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, resolve determinar que Christiano Bezerra de Mello, nomeado por portaria de 22 de Setembro findo, para agente fiscal da usina Conceição no municipio da Victoria, passe a servir no mesmo caracter e independente de novo titulo junto a usina Santa Cruz, no municipio de Gameleira.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 7 DE OUTUBRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Portaria:

O vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, resolve conceder ao bacharel Arthur de Miranda Castro a exoneração que solicitou do cargo de promotor publico do municipio de Tacaratú e nomear para o referido cargo o bacharel José Julião Regueira Pinto de Souza.

Ao nomeado fica marcado o prazo de 40 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

Officios:

Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.— Ficam justificadas as faltas de exercicio dadas pelo Dr. Bellarmino Cesar Gomes, juiz de direito do municipio de Taquaretinga, no periodo de 6 a 22 de Agosto ultimo.

O que vos declaro para os devidos effeitos.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 383, de 4 do corrente mez mandai pagar pela verba competente ao bacharel Joaquim Bernardo Fallão Filho a importancia de 458$325 a que tem direito proveniente de seus vencimentos como promotor publico do municipio de Goyanna durante o periodo de Julho e 25 de Agosto ultimo conforme os attestados juntos, fazendo-se por occasião do pagamento os descontos legaes.

— Ao mesmo.— Mandai pagar a Israel Araujo & C., proprietario da Papelaria Pernambucana, a quantia de 173$800, sendo 97$000 de artigos de expediente fornecidos á 1.ª secção da 1.ª directoria da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores e 76$000 de igual fornecimento para o presidio de Fernando de Noronha, conforme as contas e documentos juntos, devendo correr a despeza respectivamente pelas verbas consignadas nos ns. 47 e 76 do § 1.º art. 1.º da lei do orçamento vigente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 7 DE OUTUBRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officios:

Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.— De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 385 de 4 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 1.º § 1.º n. 32, da lei do orçamento vigente, a Tondella Corkles & C., a quantia de 453$500 de fornecimento de artigos para o expediente da Repartição Central da Policia, no mez de Agosto ultimo, conforme a conta junta.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.— De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 379, de 3 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 1.º § 1.º n. 38 da lei do orçamento vigente á Guimarães Braga & C., a quantia de 8$400, proveniente do fornecimento de medicamentos para a enfermaria da Casa de Detenção, no mez de Julho deste anno, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.— De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 384, de 4 do corrente, mandai escripturar, afim de ser opportunamente paga a Fielden Brothers, a quantia de 199$400 proveniente de gaz consumido na illuminação da Casa de Detenção, durante o semestre de Janeiro a Junho ultimo, conforme a conta junta.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 382 de 4 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 1.º § 1.º n. 40 da lei do orçamento vigente, ao [illegible] José Bento da Costa Meira, a quantia de 17$000, da ajuda de custo a que tem direito pelo minimo, por ter em 14 de Setembro findo seguido para o municipio de Bom Jardim, afim de destacar.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 378 de 3 do corrente, mandai escripturar afim de ser opportunamente paga a Guimarães Braga & C., a quantia de [illegible] de fornecimento de medicamentos á enfermaria da Casa de Detenção [illegible] documentos juntos.

[illegible]

de 771$000 que lhe é devida, conforme as contas juntas, pelo fornecimento de artigos para o Theatro Santa Isabel, nos mezes de Agosto proximo findo.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officio:

Ao Presidente do Conselho Municipal de Panellas.— De ordem do Exm. Sr. Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, remetto-vos dous livros de talão para titulos de eleitores.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 7 de Novembro de 1899

João Fernandes da Silva Porto, Joaquim Luiz da Costa Ribeiro, José Nunes Monteiro de Mello, José Francisco Xavier, Estrada de Ferro Paula Affonso, José Bento da Costa Meira, Antonio Francisco de Siqueira, Manoel Gonçalves Pereira Lima, bacharel Francisco da Fonseca Figueiredo e Fonseca Irmãos & C.— Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

João Ramos e outros.— Ao Sr. Presidente da Junta Commercial.

Viuva de José Joaquim de Azevedo, Narcisa Maria da Conceição, Manoel Gomes Bezerra, Israel Benedicto da Costa, Francisco Gurgel do Amaral, Adolpho Silva e Joaquim de Aquino Fonseca.— Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Bacharel Alfredo Americo Carneiro da Cunha, Maria Dias Alves, Manoel Joaquim do Rego Barros, e o Dr. Luiz Lombardi.— Certifique-se.

Antonio S. das Mercês Próto, Theodomiro Cesar Duarte Ribeiro, Herminia Damasia de Paula, Manoel Joaquim Fructuoso, João Climaco dos Santos Bernardes, João Gomes Pereira Lima, Joaquim Fernandes, Manoel Constantino da Silva Carneiro, Manoel Augusto de Miranda Henriques, Belisio Candido dos Reis, Costa & Rocha, Francisco Ribeiro, Guimarães Braga & C., Izidoro Bastos de Oliveira, José Francisco Xavier, José Luiz da Silva Garrido, José de Souza Ferraz e Hermelinda Victoria do Espirito Santo.— Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Alfredo de Aquino Gaspar, Angelica Rosa do Livramento, Clara Francisca de Hollanda Cavalcanti, Candido de Carvalho Neves, João Luiz Gonzaga, José Baptista de Araujo, José Pinto de Figueiredo, José Ignacio de Moraes, João Francisco de Araujo, Luiza Felizarda de Mello, Manoel Vieira da Silva, Manoel J. de Lima Santos, Maria Pereira de Souza, Thomaz de Aquino Castello, Virginio Carneiro de Moura, Adolpho Targino Accioly, Ernesto de Albuquerque Maranhão, Izidio Gonzaga de Lima, Joaquina Maria da Conceição, João Joaquim Franciso da Silva, Pedro Marinho de Mello e João Viriano da Silveira.— Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro Baudoux.

INTERIOR

Estudos Physiologicos

(*F. C. da Costa Brito*)

Somno—sonho—somnambulismo—magnetismo animal.

Qualquer que seja a funcção animal de forma alguma é posta em movimento de um modo constante.

O animal depois de algum tempo de exercicio, tem uma sensação interna, resultando dahi o *somno*.

E' no somno que os orgãos do homem ou de qualquer outro animal reparam as forças perdidas.

Em geral o somno apparece mais rapidamente, desde que não existam excitantes, quer sejam elles externos ou internos.

São considerados excitantes externos—os barulhos, a luz, e internos as dores, as paixões.

Entretanto, é forçoso dizer que certos barulhos monotonos provocam o somno.

Neste caso está o cahir da chuva, principalmente quando esta provém das goteiras, o barulho occasionado por uma queda d'agua etc.

Nas crianças observa-se que ellas facilmente dormem pelo cansaço da audição e muitas vezes pelo cansaço da vista.

Pelo cansaço da audição qualquer criança facilmente dorme, quando são entoadas pelas mães ou amas certas cantigas apropriadas.

Pelo cansaço da vista tambem nota-se que as crianças dormem quando são collocadas no berço a olhar para cima, tendo no alto do mesmo uma flor de côr viva ou uma bola de vidro.

Resulta dahi que a criança, fitando constantemente esse ponto, fica com a vista cansada, apparecendo logo após o somno.

Esses factos guardados pela observação, são incontestaveis.

O somno póde ser completo ou incompleto.

O somno é completo, quando todas as funcções animaes são suspensas com perda absoluta da consciencia.

O somno é incompleto, quando se sentem a persistencia de alguma das funcções animaes.

* *

E' preciso dizer que as differentes funcções não gozam um repouso egualmente prolongado, para receberem a sua aptidão, afim de se desenvolverem novamente.

E' por isso que se observa que as funcções, que mais se excitam durante todo o tempo do somno, são as faculdades intellectuaes, originando-se dahi o *sonho*.

Os sonhos outr'ora passavam por actos sobrenaturaes, sendo interpretados pelos magos.

Hoje, porém, está provado pelas apreciações physiologicas que elles resultam de um trabalho unico e exclusivamente do cerebro, trabalho este não regrado pela vontade.

Algumas vezes os sonhos apparecem espontaneamente por causas internas.

Um individuo conserva a lembrança de um sonho, se o somno gozado é profundo.

Desde que o somno seja leve um individuo de forma alguma se lembra do sonho.

* *

Algumas vezes, durante o somno, se reproduzem trabalhos intellectuaes, parecendo ser dirigidos pela vontade.

Quando, porém, no somno, as faculdades intellectuaes desenvolvem o jogo dos sentidos e manifestam movimentos, em tal caso o somno é mais completo, tomando a denominação de somnambulismo.

A persistencia dos sentidos é encontrada no somnambulo.

E' assim que o somnambulo responde a todas as perguntas que lhe são feitas e passa por logares perigosos, sem ter a minima consciencia do que está fazendo.

E mais curioso é que estas pessoas não têm lembrança alguma do que fizeram durante o estado do somnambulismo.

Isto é só devido ao maior grão de profundidade do somno que existe em todo o somnambulo.

[illegible]

Aconteceu, porém, que, em uma occasião, elle teve que passar a noite em claro, indo dormir durante o dia.

Passadas algumas horas, chegado o somno ao estado profundo, o somnambulo ergueu-se, accendeu a vela em pleno dia e poz-se a escrever.

Este facto prova evidentemente que o somnambulo não vê o que faz, pois que se visse, não haveria necessidade desse individuo accender a vela em um logar em que predominava a luz solar.

Isto é o que se dá em um somnambulo propriamente dito.

* *

Por meios artificiaes póde-se fazer um individuo chegar ao estado de somnambulismo, sem passar pelo somno commum.

O conjuncto de phenomenos que dahi demana é o que se chama *magnetismo animal*.

O fluido magnetico existe mais ou menos em todas as pessoas.

Este fluido foi exuberantemente provado por Mesmer, do mesmo modo que os physicos sustentaram um fluido humano.

Os physiologistas admittem os phenomenos do somnambulismo natural a uma aberração da sensibilidade.

Entretanto, é mister confessar que o fluido sustentado e provado por Mesmer parece ser confirmado por mais outros phenomenos que temos observado, taes como: transpiração abundante, peso nas palpebras, pulso frequente, rigidez muscular, etc.

Em um individuo que dorme antes os processos magneticos, para mim incontestaveis, observam-se ainda os phenomenos de convulsão e allucinação.

E' neste ponto que os physiologistas oppõem-se a que o somnambulo possa ter transposição de pensamentos, como adivinhar o que uma pessoa está fazendo longe, etc.

Convenho nisto, mas provado está que o magnetismo existe.

Se este ramo de conhecimentos humanos não está hoje bem conhecido entre nós, é devido a diversas causas.

O magnetismo dotado dessas forças tem escrupulos, não sei por que, de manifestar-se, suppondo naturalmente ser considerado charlatão, como sempre o conhece, pelas pessoas as mais das vezes neophitas nestes assumptos.

No magnetismo animal, desde que existam as contracções, as convulsões, pouco depois se apresenta o somnambulismo.

Este somnambulismo é considerado artificial para differençar-se do natural.

O natural é espontaneo geralmente nos catalepticos, nos individuos que facilmente concentram paixões, etc.

Para finalisar estes estudos do dominio scientifico, diremos que é interessante a interpretação de alguns que negam a existencia do fluido magnetico, para produzir os supracitados phenomenos.

Elles dão para causa o resultado da imaginação sobre o systema nervoso.

EXTERIOR

America do Sul

CHILI

Foram com bastante enthusiasmo realisadas em Santiago as festas commemorativas da Independencia do Chili. Houve *Te-Deum* solemne e formaram em parada todos os corpos da guarnição sob o commando do general Lopetegui, que desfilaram em continencia pela frente da Casa da Moeda. O presidente Errazuriz offereceu nessa noite um banquete ao corpo diplomatico.

— Vai ser presente ao Congresso uma representação assignada pelos que soffreram prejuizos com a guerra Perú-Boliviana, pedindo que se discuta de novo em Abril proximo o tratado Billinghurst-Latorre e se negue a approvação por não consultar os interesses nacionaes, posto que o Governo do Perú tenha demonstrado sua impossibilidade de pagar o valor das reclamações que foram apresentadas.

— Dizia-se que o Governo estava resolvido a diminuir paulatinamente os chefes e officiaes do exercito activo e a não preencher nenhuma das vagas existentes. Mas o Poder Executivo vai enviar ao Congresso uma mensagem pedindo a promoção a generaes de brigada, dos coroneis Vicente Palacios e Florenzio Baeza.

— Occupam a opinião publica os violentos debates que dirigem entre si os grupos liberaes democraticos de Santiago.

A imprensa de ambos os grupos empregam linguagem violenta chegando ao extremo de appellar para a lucta corporal.

— O partido liberal-democratico vicunista resolveu reunir a Convenção em 15 de Outubro, assim como erigir no Cemiterio de Santiago um monumento ao ex-presidente Balmaceda, para o qual o Sr. Claudio Vicuna assignou 1.000 pesos, ja estando angariados 20,000 para esse fim.

— No dia 19 de Setembro os jornaes da colisão, alliancistas liberaes democraticos publicaram edições especiaes, commemorando a morte daquelle estadista.

— No fim do corrente Outubro devem effectuar-se grandes manobras militares nos arredores de Santiago nas quaes tomarão parte todas as forças da guarnição; e nos principios de Novembro partirá para o Sul, sob o commando do capitão de navio Sennet, a esquadra de evoluções.

— Os commandantes allemães, addidos ao exercito como instructores serão promovidos a coroneis.

— O Centro Militar iniciou os seus trabalhos com o fim de tratar no melhorar as condições do exercito.

— No banquete offerecido pelo Presidente da Republica aos Chefes do exercito e da armada, o Sr. Ministro da Marinha, brindando em nome do presidente, disse:

« Hoje vemos, por felicidade, dissipadas do nosso horisonte internacional, as nuvens borrascosas e os perigos que vimos approximarem-se; a patria póde conservar-se tranquilla e feliz sem ter, pois, que fazer essa suprema chamada aos seus patrioticos filhos.

A Providencia permittio que não regasse de sangue de irmãos o sólo da America.

Elle não é entretanto motivo para que deixemos de contribuir nossos esforços, nossos mais solicitos cuidados para o envolvimento e aperfeiçoamento de nossa instrucção militar.

Os soldados da actualidade não se improvisam e não são os canhões nem navios modernos os simples barcos de outros tempos.

As instituições militares não podem ser tão somente asylos do valor, deverão ser ao mesmo tempo, escolas de sciencia e de virtude. »

— A imprensa tem denunciado escandalos na administração militar o que faz dizer que o exercito atravessa uma época difficil pela desmoralisação que ha em suas fileiras.

O governo declarou que procederá com toda a crueza e imporá castigo exemplar aos reconhecidos culpados; e o ministro da guerra estuda um plano de reforma do exercito, que submetterá ao Congresso nas suas proximas sessões sobre [illegible] forças do quadro de chefes e officiaes em serviço activo.

— A população de Santiago [illegible] com o desenvolvimento do [illegible]

[illegible]

— O [illegible] o Congresso Nacional [illegible]

[illegible] effectivo, [illegible] por 45 votos o Vice-Presidente [illegible]

[illegible] o Sr. Fernando Lazcano por 15 votos e Vice-Presidente o Sr. Ramon Santelices.

Nessa reunião serão discutidas as propostas sobre conversão e emissões, o orçamento para 1900, o tratado de extradicção com a Argentina, e protocollo Billinghurst Latorre sobre Tacna e Arica.

— Será tambem apresentada uma mensagem pedindo autorisação para fixar em 5585 homens o effectivo do exercito e 4559 para a Marinha, para 1900.

— O alistamento eleitoral, iniciado no dia 18, deu logar a diversos conflictos, havendo até agora noticia de quatro ferimentos.

— Todas as folhas reconsiderando a acção dos juizes abriram campanha contra o jogo, que tinha tomado proporções alarmantes, tendo sido presos diversos donos de casas de jogo.

O explorador Steffens á vista de communicação do ministro do Chili em Londres, seria a Cordilheira antes que se reuna a commissão arbitral, a qual deve prestar informações em sustentação ao Director do Chili, cujo governo deu-lhe um auxiliar.

— Estão sendo tomadas energicas providencias para prevenir a possibilidade de invasão da peste bubonica.

— Telegrammas de Lima communicam que o Sr. Billinghurst desmente o boato que lhe attribue a intenção de retirar-se á vida privada.

— Os militares e civis que fizeram a guerra do Pacifico e que residem em Santiago festejaram o dia 8 de Outubro com um grande banquete em commemoração daquella campanha.

— Vai ser julgado pelo Tribunal e commandante Marta o Nocochéa, accusado de ter roubado duas letras hypothecarias, apezar de allegar que as havia comprado em Valparaiso.

— O navio escola *General Baquedano* prepara-se para partir para a Inglaterra; o coronel Parra, commandante do batalhão do mesmo nome, irá á Europa em commissão do Governo.

— Assegura-se que o presidente Errazuriz tenciona fazer brevemente uma viagem á Republica Argentina, não sendo impossivel que a sua visita coincida com a presença do Dr. Campos Salles em Buenos Ayres.

— O presidente Errazuriz conferenciou com o Sr. Angel Orcune, ministro do Chili no Brazil, versando essa conferencia sobre assumpto relativo aos tratados de commercio.

O Sr. Angel Vicuna, regressa a capital brazileira por toda a semana que entra.

— A cidade de Concepcion foi abalada por violento terremoto, sendo consideraveis os prejuizos materiaes causados.

Parte da cidade acha se desmoronada.

— O Dr. Valdez Morer foi nomeado delegado do Chili no Congresso Medico de Pariz.

— Espera-se inaugurar qualquer destes dias, o novo edificio do Club Militar, com grandes festas commemorativas.

— A imprensa continúa a occupar-se da questão de limites com a Republica Argentina tratando da viagem a Londres do explorador Steffens, que já declarou ao governo ter reunido os elementos necessarios para tal fim.

O governo ordenou ao Sr. Steffens que partisse para Londres depois de conferenciar com o Sr. Ministro das Relações Exteriores.

Tambem brevemente se reunirão os estudos sobre o terreno das sub commissões de limites com a Argentina, afim de se comprovar os detalhes dos que se fizeram anteriormente.

Para esse fim partio para Punta Arenas o Engenheiro Golborne, chefe da primeira sub-commissão, com varios auxiliares.

— A' vista do grande numero de denuncias que tem apparecido na imprensa sobre desfalques de fundos nas repartições publicas, o governo determinou que se proceda balanço geral nas mesmas repartições e se inquira sobre as circumstancias dos funccionarios que são responsaveis nestes desfalques.

— Formaram-se varios syndicatos para a exploração do petroleo descoberto em Magallanes.

— Do mez de Novembro proximo em diante a companhia de vapores Chileno Ingleza prolongará as suas viagens até o Mexico.

— Nos circulos catholicos affirma-se que o Monsenhor Casanova será nomeado Cardeal pelo papa Leão XIII

— O Almirante Uribe publicou um interessante trabalho sobre installação de estabelecimentos destinados á pesca.

— Retirou-se do serviço activo da Armada o capitão de navio Francisco Vidal, que ha 50 annos trabalhou em navios de guerra da Marinha Chilena.

— O Governo mandou estabelecer uma estação maritima em Punta Arenas.

— A justiça ordinaria chamou os redactores *El Porvenir* e *La Libertad Electoral* para informar sobre os factos [illegible] accusados de irregularidades administrativas.

Dizem que esse inquerito affectará a reputação de pessoas altamente collocadas, comprometidas nesse assumpto.

— A renda da Alfandega de Iquique no mez de Setembro, foi de um milhão e meio de pesos.

— Falla-se em movimento no Corpo Diplomatico, fazendo-se varias remoções.

— Foi exonerado o official de Legação em Lima, no Perú, Sr. Barreda Conde.

— Calcula-se em sete milhões de pesos as despezas que tem de fazer o Governo para reparar os prejuizos causados pelo temporal.

— A imprensa liberal mostra-se apprehensiva com a compra de armamentos e de cavallos que estão fazendo no Chile os conspiradores-clericaes da Republica do Equador, com o intuito de preparar uma revolução contra o actual Governo desse paiz, presidido pelo General Alfaro, representante das idéas liberaes.

Dizem os jornaes que o Governo deve intervir para evitar esses factos, pois se compromette o paiz, facilitando elementos para operar contra um Governo amigo.

— Foram approvadas as bases do tratado commercial entre o Chile e o Brazil.

— Falleceu o Sr. Pinochet, Ministro da Industria, cujo successor foi o Sr. Valdez.

A imprensa denuncia que os Srs. Ramon Garcia, director das estradas de ferro, e Gregorio Pinochet, ministro da industria, falleceram em consequencia dos ferimentos graves que tiveram quando, ha dias, se bateram em duello.

Celebraram-se solemnes exequias por alma do ministro.

— Tem sido observado desta cidade o cometa de Biela.

A proximidade da data da apparição desse cometa trouxe de novo a discussão a controversia sobre o fim do mundo, produzindo certo panico á população, que se inclina a acreditar na prophecia.

— Na chefia do estado maior do exercito substituio o general Ortuzar ao general Korner.

A esquadra chilena que segue para o sul, a fazer manobras até o estreito de Magalhães, chegará ao archipelago das Malvinas no Atlantico.

— O [illegible] approvou o projecto autorisando o governo a effectuar todas as despezas para erigir a estatua do general Bulnes.

VARIEDADES

[illegible]

Desde que se [illegible]

E' com alegria sempre nova que elles remexem as collecções maravilhosas do antigo aventureiro, zagaias de toda a especie, escudos, fetiches, conchas, estofos de cores barbaras e encantadoras, cestas primorosas, vasos cujas formas harmoniosas e ingenuas têm-se transmittido de geração em geração desde que o mundo é mundo.

A pedido geral o capitão lê algumas vezes um capitulo do seu livro de bordo, ou então, estirado n'um banco de rotim, o grande cachimbo inglez na bocca, conta e narra lentamente.

Sua linguagem é tão pinturesca, são de tal modo extraordinarias as suas aventuras, que as creanças acham n'o mais divertido ainda que Julio Verne.

Demais, tem-se a certeza de que as suas historias são verdadeiras.

Esta manhã os sobrinhos levaram um camarada para mostrar-lhe o tio:

Eduardo:—Ja' que o Theodoro veio, o tio Jambard vae nos contar uma historia

Gustavo:—Oh! sim, aquella do tubarão, por-exemplo. Bem sabes, quando o tubarão te quiz «raspar a cabeça» e lhe enfiaste o «canivete» na barriga!...

Albertina:—Oh! não! gosto mais da do crocodilo! Quando lhe metteste o sabre na guela, dizendo: « Para uma tal queixada, é preciso um grande boticão, meu amigo! »

Eduardo: — Estás a nos amolar com o teu crocodilo! O tio contará o que quizer.

Roberto:—Devias contar-nos a historia dos Pelles Vermelhas, tio Jambe! Quando os Sioux te amarraram ao poste, e com as mulheres vieram escrever suas iniciaes nas tuas costas!

Albertina:—Ora! ella não é tão horrivel assim. Elles não queriam matal-o, bem sabes, era apenas para se divertirem. A das abelhas é muito mais alegre: quando os Canacas o aprisionaram e quizeram comel-o.. O fogo ja' estava acceso para cozinhar o pobre tiosinho.. Não' te lembras que fizeram-n'o provar o proprio molho e que elle o achou muito salgado?

Branca:—E' verdade, aquella é boa!

O tio:—Sei uma ainda melhor e mais terrivel.

Albertina:—Conta, conta, meu querido tiosinho!

O tio, depois de tornar a accender o cachimbo: — Quem me visse aqui, sentado como um camponez, aguardando a hora de engulir o meu caldo, não duvidaria que eu corresse mundo durante quarenta annos? No emtanto, é verdade! Vi todas as Americas, todas as Indias, todas as Antilhas, todas as ilhas! Muitas vezes escapei de ser comido, afogado ou esquartejado, porem a minha aventura mais terrivel, se passou em França, a dois passos d'aqui.

Era em Julho de 1867. Um tempo esplendoroso, calor de rachar. Eu tinha ido dar um giro pelas bandas de Caudebec para ver o que promettiam os pomares, quando de subito, sinto minha barriga torcer-se e picar-me como se houvesse la' dentro uma duzia de caranguejos! Em terra a nutrição não é a mesma, vocês sabem, a gente se desarranja.. Emfim, para dizer tudo, eu precisava desamarrar os cordões...

Entrei pois n'uma taverna e perguntei pela privada ou se gostarem mais pelo «buen retiro».

Bebi depois um copasio para preservar-me do cholera, e, vendo que havia la' dentro bom vinho calvados, voltei la' muitas vezes.

Sim muitas vezes.— Uma feita vesti-me como um principe e fui ter com o taverneiro. Tomámos juntos uma garrafa de vinho velho (de lacre verde, ainda me lembro) e em seguida pedi-lhe qualquer cousa.

« Va' lá, disse-me elle, esta' estendido, dou-a! » (Gravemente(Eis a minha aventura mais terrivel!

Eduardo:—Que ha nisso de terrivel, tio Jambe? Não vejo.

O tio:—Porque não sabes o que eu lhe pedia, porque ignoras o que elle me deu.

Roberto:—O que foi?

O tio —A mão.

Albertina, com vivacidade:—Cortada?

O tio:—Infelizmente não. Trata-se de mão bem viva, com um annel de pedra azul no dedo indicador.

Era a mão da filha,—a mão de pega de ossa tia de mil demonios—que o diabo tenha!

EUCASÓRIO.

PARNASO

Vivandeira do amor

Sempre que uma clareira de clemencia
Aclara o turvo céu do meu destino,
Só sinto em torno a mim a branda essencia
Que se desprende do teu ser divino.

Tú és como um casto lyrio peregrino
Sempre em nova e perpetua florescencia
A diffundir nevoas de aroma fino,
No eterno pôr do sol desta existencia.

Eu não sei que mysterios insondaveis
Deram-te aos brandos olhos amoraveis
Certa expressão de intrepidez leonina,

Que pelo porte bellico pareces
A Virgem Santa, entre aromadas preces,
Empunhando uma lamina ferina.

CARLOS D. FERNANDES.

CORREIO DA MODA

CAPA YVONETTE

Esta capa é completamente direita atraz e as frentes são redondas e cruzadas, sendo o lado direito graciosamente apanhado e sustentado junto ao hombro esquerdo sob uma roseta de prata antiga.

Esta capa, que é forrada de setim liberty côr de salmão, é guarnecida por duas ordens de bordados de passamanaria do mesmo tom da cachemira, uma das quaes nas extremidades e outra á uma pequena distancia daquella.

Estas duas ordens, que correm completamente a capa, tomam o feitio redondo.

Gola alta formando godets e guarnecida por bordados.

Toque de tulle pregueado, capa disposta em folhas, guarnecida por grandes laçadas na frente e duas plumas.

REVISTA DIARIA

Telegramma — Urgente. estações telegraphicas do Brazil.

Pelos calculos a que acaba de proceder o director do observatorio do Rio de Janeiro, está provado que é materialmente impossivel o encontro da terra com o cometa Biela, que, a 13 do corrente achar-se-á a mais de quatrocentos milhões de kilometros distante da terra. A prophecia de Falb não tem razão de ser. Deverá ser dada a maior divulgação a este telegramma, sendo desde logo communicado a imprensa local.—Saturnino Nunes.

×

[illegible]

não existe sob a forma de iodureto, mas em combinações organicas.

Vem do fundo do mar, onde se encontra em enorme quantidade.

O iodo atmospherico tambem se encontra sob forma organica.

De onde provém?

Das algas, das algas marinhas e das dos ribeiros.

M. Gautier fez numerosas analyses, e em certas algas colhidas verdes, e depois seccadas, poude extrahir 60 mil grammas por cento de iodo.

A dose varia muito, segundo o local e a natureza da especie.

Em geral é entre 60 e 6 milligrammas por cento.

A proporção é menor nas algas de agua doce, nas bacterias e nos [illegible], em que é apenas de algumas milligrammas.

Das experiencias de M. Gautier resulta evidentemente que o iodo da atmosphera provém desse iodo das algas e outros vegetaes com o chlorophylla, [illegible] a classe das algas.

×

Hotel feminino — Abrio-se ha pouco em Nova-York um vasto hotel, de feição nova, porque só admitte mulheres.

Não entram lá calças, como se costuma dizer. E' exclusivamente feminino; todos os serviços são desempenhados por mulheres, desde a direcção até a cozinha, desde a sala de leitura á do jantar.

Numerosas damas que vivem só do seu trabalho naquella grande cidade americana installaram-se no «Ladies Hotel», onde tem a vantagem de se constituirem em sociedade e comerem em commum. Detalhe curioso e typico; a directora é que pela manhã, as seis e meia, transmitte, a todos os quartos o signal de despertar e levantar, comprimindo um botão electrico central; e á noite ás dez e meia, todas devem estar deitadas.

Esta vida pensionaria não desagrada as americanas, habituadas no regimen severo das escolas e universidades.

Entre as primeiras freguezas do «Ladies Hotel» citam-se: uma actriz (que representa só em *matinées*), quatro dactilographas, uma conferente, uma doutora em medicina, sete modistas, duas caixeiras, duas professoras de harpa e uma modelo.

×

Diversões — Amanhã terão logar no Derby, as seguintes diversões:

O grande «Carrousse'» funccionará das 9 da manhã as 12 da noute, no Velodromo haverá corridas, sendo distribuido aos vencedores de todos os pareos medalhas de ouro e prata havendo ainda variado espectaculo de sensações no circo gymnastico.

Os dous grandes fócos de tres mil velas de arcos voltaicos, conservar-se-hão accesos até a hora terminal.

A entrada da archibancada baixou para o preço de 500 réis, e será gratis as creanças menores de 10 annos, que forem acompanhadas por seus paes.

Tocará durante a tarde e a noute a musica do 14 batalhão de infanteria.

×

Propostas — Na 1.ª directoria da Secretaria da Industria, recebem-se hoje, a 1 hora da tarde, propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas para os concertos da ponte sobre o rio Carimam, em Barreiros, orçados em 7:459$140.

As propostas devem ser escriptas por extenso sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que resentirem dos seguintes faltas.

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia correspondente a 5 % do valor da obra importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

×

Concurso no Correio — Realisa-se amanhã na repartição dos Correios deste Estado, o concurso para o logar de official.

Acham-se inscriptos os seguintes amanuenses da mesma repartição:

Bernardino Teixeira Lins de Barros Loreto.

Olympio do Arexelles Galvão.

Manfredo Borges da Fonseca.

Gastão de Mello Guerra e Abilio Teixeira Lins de Barros Loreto.

As materias sobre que versa o concurso são:

Legislação, Convenção Postal Universal e contabilidade.

Serão examinadores do referido concurso os Srs. officiaes Spencer Neto, secretario da administração, Arthur Lins e Borges Peres, presidindo ao mesmo o contador interino, major Alcides Barata de Almeida.

×

Escola Propagadora — Realisam-se hoje as seguintes provas oraes nessa escola:

Curso preparatorio— Arithmetica e Desenho e calligraphia.

1.ª serie—Continuação do exame oral de francez.

2.ª serie—Geographia Geral.

3.ª serie—Historia do Brazil.

×

Correio do Recife — Esta Repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes;

«Una», norte até o Ceará, impressos a 1 hora da tarde, objectos para registrar as 12 ½, cartas para o interior da Republica 1 ½, idem idem com porte duplo as 2.

«Maranhão» norte da Republica, impressos 2 ½ horas da tarde, objectos para registrar as 2, cartas para o interior da Republica as 3, idem idem com porte duplo as 3 ½.

×

Publicações — Recebemos:

Por intermedio da Livraria Silveira, os ultimos numeros d'*O Pimpão* que estão realmente uma delicia tanto no texto como nas gravuras—e sobretudo nestas.

— O n. 11, anno II da *Revista Contemporanea*, do Rio de Janeiro de que é director o Sr. Luiz Edmundo. E' esta uma bem feita revista que merece sempre convidativo summario.

— O n. 31, anno II da *Amazonia*, orgão dos interesses do Amazonas que se publica na Italia.

— O n. 77 da *Rua do Ouvidor* com este summario:

Engenheiro C. W. Snellebrand, retrato e biographia; Um Projecto Util; Chronica, D. Demetrio; Estranha Selve, Felix Pacheco; Felix Pacheco, Carlos D. Fernandes; Jesus e as creancinhas, Alvaro Guerra; Céos e Terras, Visconde de Taunay; Vivandeira do amor, Carlos D. Fernandes; Arbustos do meu tempo, Escragnolle Doria; Milicia, Narciso Araujo; Rua do Ouvidor, Flaneur; [illegible] Clara di Cunha Santos; Cousas Alegres, Eucasorio; Au Cimetière, Rosa Morys; Sorte Fatal, Eduardo de Souza; Rosa de France, Raymundo Corrêa; Ideal, Alberto de Oliveira; Notes et Impressions; Echos e Factos; Ribaltas e Bastidores; O Rei Theobaldo, R. S.; Annuncios.

×

Lanterna Magica — [illegible]

×

Primeira communhão — [illegible]

A's 4 horas da tarde, terá logar o acto [illegible]

da renovação do baptismo com sermão pelo Revm. Padre Frederico de Oliveira e canticos ainda ao som de *harmonium*, depois do que haverá benção do Santissimo Sacramento.

Todos esses actos serão revestidos da maior solemnidade.

×

Dr. Hilario de Gouveia—O nosso illustre amigo Dr. Pereira Junior recebeu hontem telegramma do notavel medico brazileiro Dr. Hilario de Gouveia communicando de Dakar que seu neto Pedro que fôra victima de um desastre a bordo do paquete francez "Chili" chegára alli em condições realmente favoraveis.

Após esse primeiro telegramma, o Dr. Pereira Junior recebeu um segundo em que confirmando a noticia, transmittia melhores novas a respeito—o que o mesmo nosso amigo que é dedicado companheiro d'aquelle illustre medico, apressou-se em communicar para a Capital Federal ao Dr. Nabuco de Abreu digno genro d'este.

Estas noticias foram enviadas ao Recife Dr. Pereira Junior de accordo com o seu codigo telegraphico.

×

Loteria da Capital Federal—Eis o resultado da Loteria n. 65—[illegible] da Capital Federal, extrahida em 10 de Novembro:

30865	15 000$000	30119	200$000
59153	1.500$000	49138	200$000
58083	500$000	55116	200$000
h931	200$000	67162	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

413 11301 31201 31481
10597 17474 35631 67736

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

246 19102 27043 59133
4486 21267 37912 59665
4537 22063 43986 69130
18993 23169 49761 .. ..

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

39661 39363 39655 39667 39369
39662 39364 39666 39368 39370

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

59451 59453 59155 59157 59159
59152 59154 59156 59158 59160

Estão premiados com 5$000 os seguintes numeros:

58031 58033 58035 58037 58039
58032 58034 58036 58038 58040

APPROXIMAÇÕES

39661	125$000	59157	50$000
39663	125$000	58031	25$000
59155	50$000	58033	25$000

Todos os numeros terminados em 65 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 5 estão premiados com 1$000 excepto os terminados em 65

×

Loteria do Estado da Bahia—Eis o resultado da 2ª serie do plano P. da loteria do Estado da Bahia, extrahida em 10 do corrente:

28766	10.000$000	1732	200$000
32550	2.000$000	2567	200$000
20471	1.000$000	7352	200$000
2825	500$000	14130	200$000
19813	500$000	15132	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

6433 12165 13159 19570 27265 31839
11182 15231 18351 28377 28301 35353

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

1693 11300 20198 30079 37173
2335 15931 21698 30393 33352
3330 16147 25481 30938 38839
4423 16741 25512 31615 39291
4430 17633 29245 32574 .. ..
11099 18832 29491 33770 .....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

28761 28763 28765 28767 28769
28762 28764 28766 28768 28770

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

32551 32553 32555 32557 32559
32552 32554 32556 32558 32560

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

20471 20473 20475 20477 20479
20472 20474 20476 20478 20480

APPROXIMAÇÕES

28765	100$000	32558	50$000
28767	100$000	20470	50$000
32558	50$000	20472	50$000

Os numeros de 28701 á 28800 estão premiados com 4$000.

Os numeros de 32501 á 32600 estão premiados com 2$000.

Os numeros de 20401 á 20500 estão premiados com 2$000.

Todos os numeros terminados em 63 estão premiados com 2$000.

Todos os numeros terminados em 6 estão premiados com 2$000.

Todos os numeros terminados em 9 estão premiados com 2$000.

Extracção da 1ª serie do plano T, Terça-feira 14 de Novembro.

×

Loteria Esperança — Teve logar no dia 9 do corrente a 10ª extracção do plano A T. desta loteria, sendo premiados os seguintes numeros:

Numeros	Premios
12792	40:000$000
23693	5:000$000
23915	2:000$000
8?37	1:000$000
4853	400$000
12?69	400$000
337	200$000
15885	200$000
18391	200$000
23301	200$000
27779	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

6632 | 9256 | 16216 | 22359
9221 | 14495 | 22180 | 27573

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

889 | 2511 | 7783 | 10849 | 29121
1639 | 2554 | 9195 | 17052 | 29569
2155 | 4329 | 10801 | 24751 | .....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

12791 | 12793 | 12795 | 12797 | 12799
..... | 12794 | 12796 | 12798 | 12800

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

23691 | 23693 | 23695 | 23697 | 23699
23692 | 23694 | 23696 | ..... | 23700

APPROXIMAÇÕES

12791	300$000	23697	120$000
12793	300$000	23699	120$000

Os numeros de 12701 a 12800 estão premiados com 10$000.

Os numeros de 23601 a 23700 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros terminados em 2792 estão premiados com 200$000, excepto o da sorte grande.

Todos os numeros terminados em 792 estão premiados com 20$000, excepto os terminados em 2792.

Todos os numeros terminados em 92 estão premiados com 10$000, excepto os terminados em 792.

Todos os numeros terminados em 2 estão premiados com 5$000, excepto os terminados em 92.

Agencia—rua do Imperador n. 38 [illegible]

×

Casamento Civil — O escrivão dos casamentos que funcciona nas freguezias do Recife, Santo Antonio S. José [illegible] seguintes contrahentes:

Primeira publicação

[illegible]

nesse Estado, é residentes na freguezia de Santo Antonio.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea [illegible] na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

José Torquato de Vasconcellos, residente na freguezia do Jaboatão, e Josepha Maria Farias, residentes na Boa Vista, solteiros.

Henrique Soares das Mercês, residente na Boa-Vista, e Maria Thereza de Araujo, residente na freguezia de Santo Antonio, solteiros.

×

Instituto Vaccinogenico Estadual —Sob a direcção do Dr. Martins Sobrinho, haverá no dia 13 do corrente na séde do Instituto Vaccinogenico Estadual, das 11 ás 12 horas do dia sessão de vaccinação animal directa sendo do vitello para as pessoas a vaccinarem-se.

O Instituto funcciona á rua Fernandes Vieira n. 21.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 8 de Novembro de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (O.°)	Tens. do vapor	Humidade
7 m.	25°8	759 mm 76	18 mm 11	73
9 »	26°7	760 mm 62	18 mm 57	71
12 »	27°7	761 mm 01	19 mm 39	70
3 t.	28°1	759 mm 04	19 mm 56	68
[illegible] »	27°6	759 mm 23	19 mm 87	71

Actinometro—Observações ao meio dia, enegrecido 53°,2 Prateado 33°,6.

Temperatura maxima 28°,75

Temperatura minima 21°,50

Evaporação em 24 horas ao sol 7 mm 3 sombra 4 mm 9.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

E de meia noite até 1 h. 54 da manhã; E até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 4 m,91

Nebulosidade média 0,32

BOLETIM DO PORTO

Dia 8 de Novembro

O baixa-mar foi ás 1 h. 35 m. da manhã, registrando a escala 0 m,50

O prea-mar foi ás 8 h. 00 m. da manhã registrando a escala 2 m,00

O baixa-mar foi a 1 h. 45 m. da tarde registrando a escala 0 m,70.

O prea-mar foi ás 8 h. 0) m. da tarde registrando a escala 2 m,10.

Idade da lua 4 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro.*

NECROLOGIA

Falleceu ante-hontem ao meio dia, na Mangabeira de Cima, a Exma. D. Eugenia Marques da Silva, distincta esposa do intelligente guarda livros da casa commercial, Casimiro, Fernandes & C. o Sr. Adolpho Marques da Silva.

A finada contava a idade de 22 annos incompletos, deixa dous filhinhos e gozava excellentes qualidades que tornavam-n'a estimada.

O seu cadaver foi ante-hontem depositado na capella do Cemiterio Publico desta cidade, sendo hontem pela manhã inhumado.

A familia da extincta especialmente ao seu digno pai o maestro pernambucano Candido Filho, apresentamos os nossos pezames.

Paz a sua alma.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com praticas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.° andar. Residencia rua do Paissandú. Telephone n. 183

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá n. 1 1° andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.° andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. [illegible]

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C. Deposito de [illegible] e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas medicamentos homeopathicos Drogas, tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CARAVELLAS, Bahia, 3 de Junho.—«Tenho empregado em minha clinica o vosso preparado de oleo de figado de bacalhão conhecido sob o nome de «Emulsão de Scott» no rachitismo, escrofula, —influenza—, varias molestias das vias respiratorias e muitas molestias que deixam depauperamento geral das forças organicas, obtendo sempre os resultados mais lisongeiros, pelo que considero um medicamento de primeira ordem não só pela efficacia nos resultados obtidos como pelo sabor agradavel, podendo ser toleravel pelas creanças e pessoas de paladar delicado; o que juro em fé de meu grão. Dr. João Ricardo Costa Filho, doutor em Medicina e Pharmaceutico pela Faculdade da Bahia».

PHARMACIA

JACY

VERAS—Pharmaceutico

Rua Rosa e Silva (Imperatriz) n. 58 A—Pernambuco

Manoel Coelho & C.

3—RUA LARGA DO ROSARIO—12

Não tem filiaes em [illegible]

Attestado Jatahy [illegible] do Prado

Sr. [illegible],

morador á Rua da Am... 62 em Gar...tiba,

não podia dormir havia 15 noites, com horrivel tosse...

escarros de sangue; curou-se com alcatrão e jatahy.

A ... medonha soffreu D. Delphina moradora á rua S. Sebastião 47, morro do Castello; curou-se pelo jatahy.

Seis creanças soffrião coqueluche em casa do digno escrivão da 5.ª pretoria, curaram-se com alcatrão e jatahy.

A gentil menina do Sr. Silvano Barbosa, illustrado poeta e redactor da *Cidade de S. João da Boa Vista*, S. Paulo, soffria horrivelmente de asthma; curou-se com jatahy.

D. Umbelina de Oliveira por 33 annos soffreu ataque de asthma...

(mora em Iguape, S. Paulo) Está ha muito curada pelo alcatrão e jatahy.

Milagroso do Honorio do Prado. Custodio José Soares, residente na cidade de Maricá, soffreu bronchite, fraqueza geral, tosse, escarros de sangue inappetencia e grande cansaço... o jatahy-Prado, remedio sem rival, curou-o dessa doença de 15 annos contados.

A esterilidade, causada muitas vezes pelas irregularidades mensaes, desapparece geralmente sob a influencia da *Apiolina Chapoteaut* que provoca e regularisa o fluxo mensal, circumstancias absolutamente necessarias a tal estado.

FABRICA LAFAYETTE

Ao commercio

Para inteiro conhecimento dos nosso dedicados amigos e freguezes, avisamos que, seja qual fôr o preço de cigarros feitos por nosso competidor, acompanhamos,

Moreira & C.

Recife, 10, Novembro, 1899.

Gratificação de 20:000$000!

O auctor do *Peitoral de Cambará* J. Alvares de Souza Soares, gratifica com a quantia de 20:000$000 (vinte contos de réis), moeda corrente a quem provar que este acreditado remedio contém morphina ou outra qualquer substancia nociva á saude, mesmo da criança da mais tenra edade!

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.° andar.

Consultas de 8 as 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora Telephone n. 200.

Asthma de muitos annos

A Exma. Esposa do Sr. Bazilio de Athayde, accommettida ha longos annos de asthma, só conseguio curar-se com o uso do efficaz *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares!

Vende-se na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital da Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio á Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 as 3 hora.

Residencia a rua da Intendencia n.° 27. (Antiga do Atalho n. 3)

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA DE MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continua a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 292.

Os chamados devem ser dirigidos [illegible]

Guimarães Braga & C.

Receberam um completo sortimento dos acreditados ESPECIFICOS do *Novo Medico*, de Souza Soares, que curam com muita facilidade e economia as principaes molestias.

Vendem pelos preços do fabricante.

Drogaria Braga

Rua Marquez de Olinda n. 60

[illegible]

proprios filhos este innocente e verdadeiro medicamento. Vende-se na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

[illegible]

Curam-se radicalmente com [illegible] phylla Alba, do Dr. Assis. [illegible]

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

AS PURGAÇÕES

É O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças [illegible]

DOENÇAS DAS SENHORAS

[illegible] curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ FRANCEZ INGLEZ ITALIANO

USO INTERNO-EXTERNO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

O SECULO DE LISBOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos 24—RUA—MARQUEZ DE OLINDA—24 Recife

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos 24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24 Recife

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes nas febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. [illegible] sardas e manchas cura fogagem, coceira brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Droga Rua Marquez de Olinda 24

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1° andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Lona de campanha

A nova qualidade de lona é a melhor para camas. Um corte vende-se por..... 5$000!!! na loja de miudezas, fazendas e ferragens etc. etc. á rua Conselheiro Rosa e Silva, antiga da Imperatriz n. 61.

(Defronte da padaria Japoneza).

Domingos Fernandes

O verdadeiro Peitoral de Cambará

Traz no rotulo que circula o gargalo de cada frasco a firma do autor J. Alvares de S. Soares, e a sua marca industrial.

Cuidado com as imitações

Cuidado com as falsificações!

Creanças com convulsões

Rapidamente curam-se com a «Chymaphylla Alba», do Dr. Assis. 200 MEDICOS receitam este preparado em sua clinica, diariamente. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnia, convulsões, etc. a «Chimaphilla Alba» do Dr. Assis. 200 medicos attestam a efficacia deste medicamento. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

INDICAÇÃO UTIL — Os Dartros são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo [illegible]

[illegible]

Cambará, de S. Soares

O Sr. Dr. Francisco Testa Mello da Bahia, certifica ter colhido *optimos resultados* com o emprego do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇÃO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 16.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.° andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena)

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas e se a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar, apresentando pequenas tumefações que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos, de febre amarella o effeito admiravel apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito preto sanguinolento nestes ultimos periodos é então necessario [illegible] que com a continuação do Elixir a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgarmente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

A's creanças até um anno, 10 gotas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Producto Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 24

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 30

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contêm gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes nas molestias do utero e [illegible], participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. [illegible], onde póde [illegible] qualquer hora do dia ou da noite [illegible] chamados, e dará consultas das [illegible]

Dr. [illegible] Guimarães

[illegible]

Consultas das 10 ás 2 [illegible]

[illegible]

livel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticos e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Queimado n. 70, 1.° andar, onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n.

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda.

A melhor linha para coser a mão e a machina é a linha de carritel das marcas seguintes: Sol, Bispo e Corrente, da garantida com 200 jardas, vende-se dous carriteis! n'A Perola, loja de fazendas, miudezas e ferragens, n. 61, á rua da Imperatriz n. 61 defronte da padaria Japoneza.

DOMINGOS FERNANDES.

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas da manhã ás 3 da tarde na rua do Bom Jesus n. 6, 1.° andar.

Residencia—Afogados.

ABAIXO O MONOPOLIO!

CERA de superior qualidade em velas, vende-se a 1$600 a libra; e em caixas ainda mais com um desconto vantajoso!! sem competencia em preços na loja de fazendas, miudezas—A PEROLA.

N. 61—RUA DA IMPERATRIZ N. 61.

DOMINGOS FERNANDES

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda — que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros» remedio para «golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casas

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, 24.

HYGIENE DO ROSTO

LINDA CUTIS O THEZOURO DA BELLEZA

LINDA CUTIS — é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos signaes e as manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixar os pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Droga rua Marquez de Olinda n. 24

Cambará em Portugal

O Sr. Dr. José Rodrigues Leal de Faria, medico pela Universidade de Coimbra, attesta que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, é de grande efficacia nas doenças broncho-pulmonares em que a tosse predomine.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, de A. O. Braga Guimarães, á rua Larga do Rosario n. 34.

Especificos de Souza Soares

A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS tem deposito permanente dos prodigiosos ESPECIFICOS do *Novo Medico* de Souza Soares, que vende pelos preços do fabricante.

Rua Marques de Olinda n. 24

Opinião valiosa

O Sr. Dr. Feliciano Bacellar, distincto medico da Armada, declara ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares de excellentes resultados em todas as molestias do apparelho respiratorio, *mormente nas bronchites chronicas, e na coqueluche.*

A' venda na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Tosse [illegible]

O Sr. Dr. [illegible] Joaquim Pereira [illegible]

[illegible]

MUTILADO

Um prodigio!

Declaro que, soffrendo minha filha Maria, de 11 mezes de idade, de uma forte coqueluche, e havendo esgotado todos os recursos medicos para lhe debellar tão terrivel molestia, dei-lhe o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, e com o uso de um só frasco tive a ventura de vel-a completamente curada!

Antonio Martins de Andrade
(Firma reconhecida)

Brilhante resultado

Atacado de uma forte rouquidão e sabendo dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, resolvi experimental-o e apenas com o uso de dous frascos deste grande remedio fiquei restabelecido.

Armando A. Machado.
(Firma reconhecida).

Tenente-Coronel Silvino Ribeiro

Tenho a satisfação de declarar que soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me fazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Silvino Ribeiro
(Firma reconhecida).

Petoral de Cambara

O Sr. Dr. Carvalho Crespo, medico do Hospital da Sociedade Portugueza de Beneficencia, do Rio de Janeiro, declara ter applicado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares com grande proveito nas affecções dos orgãos respiratorios, *especialmente quando chronicas.*

Vende-se na *Companhia de Drogas e Productos Chimicos,*

Julgado perdido

Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse com escarros de sangue e, depois de todos julgarem-se perdido, comecei a usar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e tão beneficos foram os seus effeitos que logo deixei de deitar sangue e hoje acho-me completamente curado e forte.

Antonio Luiz de Oliveira.
(Firma reconhecida).

EDITAES

Recebedoria do Estado de Pernambuco

[illegible]-V

Relação das alterações para mais verificadas nos valores locativos dos predios da freguezia da Boa-Vista e tambem dos predios novos incluidos na collecta de decima urbana, relativos ao exercicio de 1899 a 1900.

Rua Conselheiro Rosa e Silva n. 51, Miguel Dias de Amorim	4:900$000
Rua da Conceição n. 11, Antonio da Costa Ferreira	720$000
Rua Visconde de Albuquerque n. 88, João Cil[illegible] dos Santos Bernardes	900$000
Rua Visconde de Albuquerque n. 124, José Francisco de Figueiredo	800$000
Rua Dr. José Marianno n. 20 e 22 Adolpho de Castro e Silva	2:400$000
Rua Dr. José Marianno n. 42, Maria Ethelvina Wanden[illegible]	1:170$000
Rua da Ponte Velha n. 8, Francisco Joaquim Ribeiro	1:240$000
Rua Visconde de Camaragibe n. 6, Joaquim da Costa Maia e Silva	800$000
Rua G. P[illegible], 92 A, Antonio [illegible] Ferreira	1:600$000
Rua Sebastião Lopes n. 12, Manoel Joaquim Pessoa	1:400$000
Rua D. João Perdigão n. 7 A, Antonio Domingues Lima	2:200$000
Rua D. Vital n. 2 A, Manoel Gonçalves Agra	1:400$000
Rua D. Vital n. 4, Luiz Moreira da Silva	480$000
Rua da Atracção n. 19, Francisco da Silva Ferreira	560$000
Rua de Santa Cruz n. 30, Antonio da Costa Ferreira	700$000
Rua dos Coelhos n. 10, Antonio L. Salvia	600$000
Rua dos Coelhos n. 26, Antonio Gonçalves de Azevedo, (todo)	1:728$000
Travessa do Jasmim n. 1 A, José Luiz Salgado	240$000
Rua Conde da [illegible] n. [illegible] Domingos das T. Bastos	900$000
Rua Leão Coroado n. 8, Marcellino José M. de Almeida	856$000
Rua Leão Coroado n. 5, Maria Joaquina dos Santos Abreu e outra	700$000
Rua Barão de São Borja n. 6 B, Sebastião Alves da Silva	2:800$000
Rua Barão de São Borja n. 63 A, o mesmo	800$000
Rua Nunes Machado n. 46, José Verissimo Marques	720$000
Rua Nunes Machado n. 46 B, o mesmo	968$000
Rua das Nymphas n. 14 Manoel José da Silva Guimarães	1:170$000
Rua Visconde de Goyanna n. 95 João Ignacio de Medeiros Rego	512$000
Rua Visconde de Goyanna n. 97, o mesmo	720$000
Rua Visconde de Goyanna n. 99, o mesmo	780$000
Rua Visconde de Goyanna n. [illegible]9 A	960$000
Rua do Paysandú n. 1, Margarida Julia Ferreira Machado	1:609$009
Estrada de João de Barros n. 25, Pedro de Carvalho Soares Brandão	840$000
Estrada de Luiz do Rego n. 29 Antonio Gonçalves de Azevedo	720$000
Pateo de Santa Cruz n. 10 Antonio Joaquim Cascão	2:400$000
Pateo de Santa Cruz n. 8, o mesmo	1:600$000

1ª Secção da Recebedoria, 4 de Novembro de 1899.

D. C. Souza Leão.

Afogados

Rua Bemfica n. 2 Ernesto Carneiro	2:400$000
Dita n. 19, D. Anna M. de Amrim	2:200$000
Dita n. 12, D. Anna M. de Amorim	2:500$000
Dita n. 15, Viscondessa do Livramento	2:800$000
Dita n. 18, Manoel M. de Amorim	2:800$000
Dita n. 20, filhos de José Ventura dos Santos Reis Junior	2:090$000
Dita n. 24, Theodoro Christiansen	2:200$000
Dita n. 26, Pedro Bosthelmann	1:600$000
Dita n. 28, Manoel M. de Amorim	1:800$000
Dita n. 30, Nicolau Lidstone	1:800$000
Dita n. 34, Henrique Bernardo de Oliveira	1:600$000
Dita n. 44, Francisco F. Baltar	1:200$000
Dita n. 46, Manoel de Medeiros	1:000$000
Dita n. 9 A, o mesmo	1:800$000
Dita n. 11, Anna da Costa Alves	1:800$000
Dita n. 13, Mariano de Mello Rego	1:800$000
Dita n. 15, Anna Marques de Amorim	2:600$000
Dita n. 17, filho de José Ventura dos S. Reis	2:400$000
Dita n. 23, Barão de Nazareth	2:000$000

1ª Secção da Recebedoria do Estado, 6 Novembro de 1899.

Continuação da collecta de decima urbana da freguezia da Boa-Vista, para o exercicio de 1890 a 1900.

Travessa João Fernandes Vieira n. 1 B, Augusto Xavier Carneiro da Cunha	1:800$000

O Escripturario,
Hermogenes Cavalcanti.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Secretaria se [illegible] os proprietarios que para os fins da clausula [illegible] do contracto celebrado em 29 de Agosto ultimo com a Companhia Recife Drainage, deverão se entender com o gerente da mesma Companhia, dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, afim de ajustarem o preço das canalisações a fazer-se, estabelecidas em dito accordo.

Clausula 8.ª

Os proprietarios dos predios serão obrigados a canalisar as aguas servidas para os encanamentos da Companhia, devendo toda a latrina ou habitação ter um apparelho para as materias fecaes e uma pia para escoamento dessas aguas, com a competente valvula, ralo e siphão, de modo a vedar a introducção de corpos solidos e exalações de gazes.

Clausula 9.ª

Os banheiros e tanques de lavagens terão tambem derivação para os encanamentos da Companhia, collocando-se em cada um delles valvulas, siphão e ralo.

Clausula 10.ª

As fabricas, officinas, cocheiras, etc., além do apparelho para materias fecaes, terão tambem uma derivação nas condições acima determinadas para evacuação das aguas servidas, residuos, liquidos e ourinas.

Clausula 11.ª

Não podendo o serviço a que se referem as clausulas 8.ª, 9.ª e 10.ª ser feito senão por um prazo longo, deverão os proprietarios entender-se previamente com a Companhia, que fará as obras precisas, mediante ajuste com os mesmos, á vista do respectivo orçamento approvado pelo Engenheiro Fiscal.

A Companhia obriga-se a assentar pelo menos dez derivações mensalmente, de accordo com os pedidos dos proprietarios na ordem da Repartição Fiscal.

Recife, 18 de Outubro de 1899.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria
1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os concertos de que precisa a casa principal do Lazarêto do Pina, orçados em 11:682$990.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem assignadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra importancia que, se for escolhida sua pro-

Serão punidos de accordo com o regulamento com a multa de 10$000 a 200$000 não só estes como quaesquer outras pessoas que se oppuzerem ás determinações das autoridades sanitarias. (Art. 50).

Secretaria da Inspectoria de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 3 de Novembro de 1899.

José C. Cordeiro.
Secretario.

Secretaria da Industria
4ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisam a ponte do Porto da Madeira, orçada em 1:563$650, e o pontilhão do Cumbe, sobre o rio Morno, em Beberibe, orçados em 473$517.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda, ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 7 de Novembro de 1899.

O director,
M. Brunet.

Edital
Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes que de accordo com o § 5.º do art. 9.º das disposições geraes da lei orçamentaria vigente sob n. 407 fica marcado o prazo de 30 dias contados da data do presente edital para recolherem nesta Repartição com a multa de 50 % os impostos abaixo declarados relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

2.ª Secção da Recebedoria, 4 de Novembro de 1899.

Manoel Machado.

LASSE N. 24 — Fabrica de cerveja e [illegible]

Alexandre Duncau, Recife, rua [illegible] do Vigario [illegible]	274$559

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do Segundo Districto e Substituto Parcial em exercicio do Juizo de Direito do Commercio, da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que perante este Juizo correm uns autos de acção executiva promovida por Bernardino Gomes de Carvalho contra D. Maria Izabel do Carmo e outros, viuva e herdeiros de João Soares Botelho, sendo a petição inicial da dita acção do theor seguinte:

Petição

Illm. Sr. Dr. Juiz Municipal na substituição parcial da vara do Commercio.—Bernardino Gomes de Carvalho sendo credor de João Soares Botelho, hoje fallecido e sua mulher D. Maria Izabel do Carmo pela quantia de 30:800$000 além dos juros, para cuja garantia foi hypothecado o engenho *S. Miguel do Pacheco*, com os terrenos annexos, no Estado de Alagôas e cujo pagamento foi ajustado por prestações conforme tudo se vê da escriptura junta, prestações estas que se acham todas vencidas, em virtude do disposto no artigo quarto, paragrapho nono, do Decreto numero 969 A de 19 de Janeiro de 1890, vem requerer que V. S. se digne de mandar intimar a mesma D. Maria Isabel do Carmo, Bento Soares Botelho, D. Maria Soares Botêlho, casada com Alfredo Figueirôa de Medeiros, José Soares Botêlho, Antonio Soares Botêlho, Manoel Soares Botelho e José Soares Botelho Filho, a primeira viuva e os demais herdeiros do supplicado para que paguem *incontinenti* a referida quantia com os respectivos juros, menos 2:400$000 que o fallecido deu por conta do debito a 30 de Abril de 1896, e caso não façam o pagamento se procede á penhora no immovel hypothecado com as formalidades legaes, ficando os supplicados citados para todos os termos da acção até final, sob pena de revelia, e sendo feita a intimação dos tres primeiros mediante precatoria dirigida para o municipio de Porto Calvo, e do quarto para o de S. José da Lage, ambos do Estado de Alagoas, e do quinto para o de Agua Preta, deste Estado ou para outro qualquer onde forem encontrados e a dos dous ultimos por meio de editaes com o prazo de 90 dias, visto acharem-se em logar não sabido, o que será justificado previamente em dia e hora designados por V. S.

Pede deferimento.—Recife, 9 de Julho de 1899.—O advogado Apigio de Miranda Castro.

(Sellada legalmente).

E mais se não continha em dita petição, aqui fielmente copiada, na qual petição proferi o despacho e foi lançada a distribuição dos theores seguintes:

Despacho

D. e A. Como requer.— Justifique em dia designado pelo escrivão.—Recife, 19 de Julho de 1899.—C. Nobre.

Distribuição

A' Walcacer.— Em 19 de Julho de 1899 —C. Oliveira.

E mais se não continha em ditos despacho e distribuição, aqui fielmente copiados, sendo o mandado executivo do theor seguinte:

Mandado Executivo

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do Segundo Districto e Substituto Parcial em exercicio do Juizo de Direito do Commercio, da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Mando aos officiaes de justiça competentes a quem for este apresentado, indo por mim assignado que em seu cumprimento e a requerimento de Bernardino Gomes de Carvalho intimem a D. Maria Isabel Maria do Carmo, Bento Soares Botelho, D. Maria Soares Botelho, casada com Alberto Figueirôa de Medeiros, José Soares Botelho, Antonio Soares Botelho, Manoel Soares Botelho e João Soares Botelho Filho, a primeira viuva e os demais herdeiros de João Soares Botelho, hoje fallecido, para que *in continenti* paguem ao supplicante a quantia de 28:400$000, resto da de 30:800$000 e o mais que occorrer de juros e custas e for devido, de accordo com a escriptura de hypotheca respectiva, e, não o fazendo procedam penhora no immovel hypothecado para garantia do referido debito, que é o Engenho São Miguel do Pacheco com os terrenos annexos e todas as suas bemfeitorias, do Estado de Alagoas.

Cumpram, lavrando os autos e certidões do estylo que trarão á Juizo. Recife, 3 de Agosto de 1899.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.—Francisco de Carvalho Nobre.

(Sellada legalmente).

E mais se não continha em o dito mandado executivo, aqui fielmente copiado, depois do que vê-se que o supplicante justificou o allegado em sua petição quanto á ausencia dos herdeiros Manoel Soares Botelho e João Soares Botelho Filho e bem assim vê-se que foram expedidas as cartas precatorias requeridas para intimação dos demais herdeiros e sendo os autos devidamente contados, sellados e preparados subiram á conclusão do Dr. Juiz de Direito Substituto Reciproco do Commercio, que nelles proferio a sentença do theor seguinte:

Sentença

Hei por justificada a ausencia em logar incerto e não sabido de Manoel Soares Botelho e João Soares Botelho Filho e os mesmos cite-se por edital com o prazo de 90 dias para o fim requerido á fls. 2.

Custas pelo justificante. Recife, 5 de Setembro de 1899.—Luiz da Silva Gusmão.

E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, depois do que subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho

Cumpra-se.—Recife, 9 de Setembro de 1899.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho aqui fielmente copiado, em virtude do qual o escrivão competente fez passar o presente Edital com o theor do qual chamo, cito e hei por intimado o mandado executivo aqui transcripto aos mencionados devedores Manoel Soares Botelho e João Soares Botelho Filho, para que, dentro do prazo de 90 dias contados da data da publicação do presente satisfaçam ao autor dito Bernardino Gomes de Carvalho a obrigação constante do mesmo mandado, ficando certos que não o fazendo findo o dito prazo se procederá penhora no bem hypothecado e se proseguirá nos ulteriores termos de execução, tudo de accordo com Lei a, ficando os supplicados logo citados para os mesmos da execução.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e especialmente dos dito devedores, será o presente publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 12 de Setembro de 1899.

Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer e subscrevi.

Francisco de Carvalho

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do Segundo Districto e Substituto Parcial em exercicio do Juizo de Direito do Commercio, da cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem, ou delle noticia tiverem e á quem interessar possa que, por parte de Wanderley & Bastos me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illm. Sr. Dr. Juiz Substituto do Commercio.—Wanderley & Bastos sendo credores de Clementino Theodozio de Mello da quantia de seis contos setecentos e quarenta e seis mil e setenta réis, constante de duas letras de seu aceite, uma de quatro contos de réis vencida em 6 de Outubro de 1894 e outra de dois contos setecentos e quarenta e seis mil e setenta réis, vencida em 6 de Novembro de 1894, além dos juros nas mesmas estipulados, e querendo interromper a prescripção das mesmas requerem a V. S. se digne de mandar tomar por termo o seu protesto, sendo a citação feita por edital visto achar-se o acceitante em jurisdicção incerta, cuja justificação será dada no dia e hora que V. S. designar.

Espera Receber Mercê. Recife, 5 de Outubro de 1899.—Vicente Gonçalves de Lima, Procurador.—Sellada (legalmente.)

E mais se não continha em dita petição na qual proferi o despacho e foi lançada distribuição dos theores seguintes:

Despacho

D. e A.—Como requerem, em dia designado pelo escrivão.

Recife, 5 de Outubro de 1899.—C. Nobre.

Distribuição

A' Walcacer.—Em 5 de Novembro de 1899.—C. Oliveira.

E mais se não continha em dito despacho e distribuição, em virtude do qual despacho, vê-se o termo de protesto do theor seguinte:

Termo de protesto

Aos 5 dias de Outubro de 1899, nesta cidade do Recife em meu cartorio veio Wanderley & Bastos por seu procurador e solicitador Vicente Gonçalves de Lima por este me foi dito que reduzia a termo o protesto constante de sua petição retro que fica fazendo parte do presente termo que assigna com as duas testemunhas a tudo presente.

Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer o escrevi.

Vicente Gonçalves Lima, Walfrido Pereira de Oliveira, [illegible] Dias.

E mais se não continha em dito termo de protesto, aqui fielmente copiado.

Depois do que tendo os supplicantes justificado o que allegaram na sua petição quanto á ausencia do supplicado, produzindo testemunhas que depozeram convenientemente mandei subir os autos á conclusão do Dr. Juiz de Direito Substituto Reciproco que nelles proferio a sentença do theor seguinte:

Sentença

Provando-se pelos depoimentos das testemunhas de folhas que Clementino Theodosio de Mello se acha ausente em logar incerto e não sabido, hei por justificado o deduzido na petição de folhas duas, e mando que se passe edital com o prazo de 30 dias.—Custas pelo justificante.

Recife, 3 de Outubro de 1899.—Luiz da Silva Gusmão.

E mais se não continha em dita sentença aqui fielmente copiada, depois do que subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho

Cumpra-se.—Recife, 13 de Outubro de 1899.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho aqui fielmente copiado, em virtude do qual e da sentença que fica transcripta o escrivão competente fez passar o presente edital pelo theor do qual chamo, cito e hei por intimado o supplicado Clementino Theodosio de Mello para que dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação deste compareça perante este juizo, requerendo e allegando tudo o que for a bem do seu direito e justiça, ficando assim intimado para todo conteúdo da petição, despachos, termo de protesto e sentença que ficam transcriptos.

E para que chegue á noticia ao conhecimento de todos e especialmente do supplicado será o presente publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco, 16 de Outubro de 1899.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 23 de Outubro de 1899

EDITAL N. 27
Intimação de sentença

Faço saber de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora Maria Rosa Pereira que no processo disciplinar que lhe foi instaurado em virtude de representação do delegado do ensino de Petrolina, proferio elle a seu favor e em face do parecer do Conselho Superior, a seguinte sentença, da qual se deve dar por intimada.

« Em vista da deliberação do Conselho Superior, em sessão de 7 do corrente parecer da 3.ª commissão, absolvo a professora Maria Rosa Pereira da accusação que lhe foi intentada no presente processo e mando que se lhe faça a necessaria intimação, nos termos do art. 133 do Regulamento em vigor.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica, 17 de Outubro de 1899.

O Inspector Geral Interino
(Assignado) João Baptista Regueira Costa.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 11 de Novembro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para os concertos da ponte sobre o rio Cariman, em Barreiros, orçados em 7:469$440.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas, por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito á essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 28 de Outubro de de 1899.

O director,
M. Brunet.

EDITAL
Alfandega

O inspector da Alfandega, em virtude da ordem da Delegacia Fiscal, constante da portaria n. 234 datada de hoje, declara aos interessados que fica prorogado por mais 15 dias a contar de 3 do corrente, o prazo para serem selladas as mercadorias sujeitas a impostos de consumo, a que se refere o edital desta Alfandega de 14 de Outubro ultimo.

Alfandega de Pernambuco, 1 de Novembro de 1899.

Herminio R. de Souza Fraga.

Edital
Companhia de Cavallaria

O Illustrissimo Sr. Coronel Commandante das Forças Militares de Policia do Estado de Pernambuco, manda fazer publico que ás 11 horas do dia 11 do corrente, na Praça da Republica, em frente ao Quartel da Companhia de Cavallaria, serão vendidos, pelo agente Francisco Ignacio Pinto, em hasta publica, os cavallos daquella Companhia ns. 12, 31, 47 e 61 inutilisados para o serviço militar.

Quartel na Soledade, 6 de Novembro de 1899.

O secretario interino
José Carlos Genn.
Tenente

Gabinete Portuguez de Leitura
ASSEMBLÉA GERAL

De conformidade com o § 2.º do art. 32 dos estatutos, convido, de ordem do Sr. Director, os Srs. Socios effectivos desta instituição a reunirem-se na séde social, domingo, 12 deste mez, ao meio dia, afim de se discutir e votar o relatorio e contas e eleger-se a nova directoria e commissão consultiva.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura, 10 de Novembro de 1899.

Albino Moreira de Souza,
1.º secretario.

Resgate de notas

Devendo terminar brevemente o prazo que foi concedido para o resgate das notas da antiga emissão do Banco do Brasil a suas Caixas Filiaes, convida-se os possuidores das que ainda existem em circulação, para apresental-as ao troco na Thesouraria do Banco, no Rio de Janeiro. Ou o escriptorio de Pereira Carneiro & [illegible]

COMMERCIO

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 1/16 d. sobre Londres a 90 d/v, subindo em seguida para 7 3/32, fechando em posição duvidosa a 7 1/16, realisando-se negocios insignificantes.

Em papel particular não constou negocio.

Rio abriram a 7 1/16 e 7 3/32.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina por 15 kilos	9$300 a 9$800
Crystalisado "	8$000 a 8$200
Brancos, por 15 "	9$600 a 10$500
Someno "	$ a 6$500
Mascavado "	5$000 a 5$500
Brutos secco "	4$100 a 4$300
Bruto mellado "	3$700 a 3$800
Retame "	$ a 3$400

Aguardente cota-se de 1$000 para a de 20 gráos.

Alcool de 38 gráos 2$500 a canada.

Alcool de 40 gráos a 2$700 a canada.

Mel por pipa 50$000.

Milho de 135 réis o kilo na estação.

Farinha de mandioca a 9$500.

ALGODÃO

Cota-se a 16$000 os 15 kilos.

Bagas de mamona a 3$300 os 15 k. nominal.

Caroços de algodão cota-se a 1$200 os 15 k.

Para exportação

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal.	1$600
Espichados do norte . . .	1$603
Salgados seccos do E. Santo	1$620
Espichados do E. Santo . .	1$520
Refugos	1$000
Verdes nominal	$980

MEL

Cota-se a pipa, venda . . .	95$000

ALCOOL

Cota-se o de 38 gráos a 296$000 e de 40 gráos a 315$000 a pipa de 480 litros.

AGUARDENTE

Por pipa	a 168$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 170$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 370$000
Solla e meio nominal de	7$000 a 10$000
Refugos 50$000 e correeirinho	a 10$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 kilos	a 14$000
Borracha de mangabeira conforme a qualidade os 15 kilos de. . . .	50$000 a 86$000
Borracha de maniçoba os 15 kilos conforme a qualidade de	45$000 a 82$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	[illegible] a [illegible]

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL
Mez de Novembro

Do dia 1 á 9	465:247$422
Idem do dia 10	70:826$679
	536:074$101

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 10 de Novembro de 1899.

Pelo thesoureiro,
M. Cabral.
O chefe de secção.

Importação

New-York, vapor allemão « Livorno, entrado em 8 do corrente e consignado a H. Forster & C.

Amostra 10 malas a Julio Galvão, 3 a Henrique Mello.

Anis 25 caixas a ordem.

Arroz 50$ saccos a Loureiro, Barbosa & C.

Banheiro de folha 1 a Gomes.

Barris 86 volumes a Pinto Alves & C. 500 a F. A. Cardoso.

Botija 100 barricas a Tavares Lapa & C.

Cambo 100 caixas a Antonio Pinto da Silva & C.

Cognac 25 caixas a ordem.

Cravos de ferro 3 caixas a Companhia Ferro-Carril.

Chapéos 4 caixas a Gonçalves & C., 1 a A. de Castro e Silva, 1 a Nunes de Oliveira & C., 5 a Polydoro Bittencourt.

Charutos 9 caixas a diversos.

Estopa 25 fardos a ordem.

Farello 200 saccos a Ferreira Rodrigues & C., 2,500 a Loureiro Barbosa & C.

Fio de algodão 100 saccos a C. Fernandes & C.

Fumo 21 volumes a ordem.

Ladrilhos 123 engradados a Amorim Irmãos & C.

Medicamentos 4 caixas a Guimarães Braga & C.

Pelles 30 fardos a Landy Brothers & C.

Phosphoros 25 latas a R. M. de Barros, 25 a Nunes Fonseca & C. 100 a Amorim Fernandes & C. 50 a J. Joaquim da Costa Maia.

Pelles e botões para luvas 1 caixa a A. Malbonisson.

Pipas 70 a R. M. da Silva, 142 a José Pinto Lapa.

Paraty, 25 caixas a C. Cinzie.

Polvilho 68 saccos a Silva Guimarães & C.

Tamancos 3 caixas a ordem.

Tecidos 3 caixas a Tavares Lapa & C., 5 a M. Diethelm & C., 37 a Rodrigues Lima & C., 5 a Ventura Matheus & C. 9 a D. Loureiro & C., 9 a A. Fernandes & C. 12 a Loureiro Maia & C. 8 a Gonçalves Cunha & C.

Vinagre 100 barris a ordem.

Velas 100 caixas a Lemos & Lemos & C. 15 a J. F. Lima & C., 15 a Abrantes & C.

Toneis de ferro 5 a ordem, 4 a M. S. Maia & C. 1 a Engenho Santos.

Xarque 2.174 a Silva Guimarães & C.

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 1899

Entraram:

34 bois, pesando 5.067 kilos [illegible]

300 kilos de peixe a 100 rs.	30$000
5 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos, etc. a 300 réis	1$500
53 meias columnas a 600 réis	31$800
22 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	26$400
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
2 cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
36 cargas com fructas a 600 réis	21$600
42 cargas com farinha, milho e feijão a $500	21$000
11 compartimentos com suinos a 1$200	13$200
102 lugares a $500	51$000
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
2 compartimentos com fressuras a 1$500	3$000
6 fressureiros a 1$200	7$200
40 compartimentos com fazendas, miudezas etc. a 3$000 rs.	120$000
18 compartimentos com comidas a 1$500	27$000
50 compartimentos com verdura a 600 rs.	30$000
87 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	87$000
3 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000	9$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
15 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	45$000
Somma	670$700
Rendimento do dia 1 a 8	5:439$400
Total	6:110$100

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $500 a 1$000 o kilo.

Suino de 1$200 a 1$300 o kilo.

Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.

Farinha de 700 a $800 a cuia.

Milho de $500 a $600 a cuia.

Feijão de 1$400 a 1$500 a cuia.

A farinha de $700 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, 75 rezes, para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 10

Rio de Janeiro e escalas—6 dias, vapor nacional "Maranhão," de 1890 toneladas, commandante G. de Castro, equipagem 64, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Southampton e escalas—12 dias, vapor inglez "Nile," de 3426 toneladas, commandante J. D. Spooner, equipagem 156, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Navio sahido no mesmo dia

La Plata e escalas—Vapor inglez "Nile," commandante J. D. Spooner; carga varios generos.

Southampton—Vapor inglez "Charterhouse," carga varios generos; commandante H. Field.

VAPORES A ENTRAR
Mez de Novembro

Orellana, do sul, a 11.
Antonina, da Europa, a 11.
Cordillere, da Europa, a 15.
Satellite, do norte, a 16.
Explorer, de Liverpool, a 16.
Olinda, do sul, a 17.
Magdalena, do sul, a 19.
Buffon, de New-York, a 20.
Wordsworth, do sul, a 22.
Clyde, da Europa, a 23.
Cordouan, do sul, a 23.
La Plata, do sul, a 26.
Actor, de Liverpool, a 28.

VAPORES A SAHIR
Mez de Novembro

Manáos e esc. Maranhão, a 11, as 4 horas.
La Pallice e esc. Orellana, a 11, as 12 horas.
Montevidéo e esc. Cordillere, a 15, as [illegible] h.
Rio e esc. Satellite, a 16, as 4 horas.
Manáos e esc. Olinda, a 17, as 4 horas.
Rio e esc. Magdalena, a 19, as 12 horas.
Bahia e Rio Buffon, a 20, as 12 horas.
New-York Wordsworth, a 22, as 12 horas.
Buenos-Ayres e esc. Clyde, a 23, as 12 h.
Corunha e esc. Cordouan, a 23, as 4 h.
Lisboa e esc. La Plata, a 26, as 4 horas.

NAVIOS ESPERADOS

DE NEW-YORK:
Barca norueguense Colown.
Barca norueguense St. Pater.
Barca brazileira Victoria.

DE LISBOA:
Barca portugueza Glama.

DE MEMEL:
Barca norueguense Solafid.

DE CARDIFF.
Barca norueguense Conde.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor inglez Scholar, varios generos.
Vapor inglez Steinvova, carvão.
Cruzador nacional Tupy, munições.
Cruzador americano Montgomery, munic.
Barca ingleza Aureola, bacalhão.
Barca ingleza Emydyce, carvão.
Barca americana Morager.
Barca italiana Condeixa, varios generos.
Lugar inglez Gladiola, bacalhão.
Patacho nacional Condeixa, varios gener.
Patacho nacional Tres Amigos, varios gen.
Patacho nacional Arthur, xarque.
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho nacional Jayme varios generos.
Lugar inglez Fanny, bacalhão.
Lugar inglez Peggy, bacalhão.
Lugar inglez Amanda, bacalhão.
Lugar italiano Roma, xarque.
Palhabote nacional Vai e Vem, sal.

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £2,000,000,0,0d.
Fundos accumulados £3,[illegible]
JPOLHMANN & C.

MUTILADO

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
CASA DE CONFIANÇA

Sortimento permanente de fazendas e outras mercadorias de superiores qualidades, cuidadosamente escolhidas e recebidas mensalmente de Paris, Londres e outras praças da Europa.

ESPECIALIDADES

Sedas e outros artigos de bom gosto, apropriados para enxovaes de casamentos, baptisados, theatros, bailes, paseios, etc. Grande sortimento de malas, bolsas e outros artigos para viagens. Tapetes, esteiras, jutas, tecidos de côco e fazendas apropriadas para reposteiros.

ESTAÇÃO DE BANHOS DE MAR

Superiores costumes e bem guarnecidos

Para homens 20$000. Para senhoras 22$000 e para crianças segundo as idades

Calçados e outros artigos apropriados para banhistas

A longa pratica que tem o seu proprietario e o bom acolhimento que tem tido a fortuna de conseguir do publico em geral desde muitos annos, anima-o a continuar a esforçar-se para manter o seu estabelecimento condignamente e de modo a bem servir a todos aquelles que o procurarem afim de realisarem as suas compras. Liquidará até o fim do anno corrente e com grandes abatimentos varias mercadorias.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

RUA 1.° DE MARÇO 20 A — TELEPHONE 158

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 9 de Outubro de 1899.

Edital n. 24

PRAZO DE 40 E 60 DIAS

Faço publico, de ordem do Dr. Inspector Geral Interino, aos professores Bononio Rosa de Lima Leal, removido da cadeira de Palmares para a da freguezia do Recife, Francisco Deodato Lins, da de Barreiros para a de Palmares, Jorge Bezerra de Menezes, nomeado para a da villa de Alagôa de Baixo, Antonio Florentino de Oliveira, para a de Espirito-Santo de Tacaratú e Felix Joaquim Ferreira de Carvalho, removido da de Espirito-Santo para a villa de Serinhãem, que fica aos dous primeiros marcado o prazo de 40 dias e aos tres ultimos o de 60, para apostilla em seus titulos e assumirem o respectivo exercicio.

O secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão

Secretaria da Instrucção Publica, 22 de Setembro de 1899

EDITAL N. 21

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral Interino ás professoras Anna Emilia de Miranda Henriques e Francisca Xavier Cavalcante Vellez nomeadas, a 1.ª para reger a cadeira de ensino mixto de Cabocló em Petrolina e a 2.ª para reger a do sexo feminino de Villa Bella, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio de suas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Justiça e Negocios do Interior em 26 de Outubro de 1899.—1.ª Secção.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho do anno passado, faço publico, de ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador, que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio da Escada, por ter sido removido, nesta data, o magistrado que o exercia Dr. José Maria da Rocha Carvalho para a 1.ª vara de Direito desta Capital.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum juiz solicitar a remoção ou si o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a nomeação pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 3 de Outubro de 1899.

EDITAL N. 23

(Prazo de 30 dias)

Faço publico, de ordem do Dr Inspector geral, á professora em disponibilidade, Marianna Pereira do Carmo e Silva Pinto, nomeada ultimamente para reger a cadeira de ensino primario de Altinho, que fica-lhe marcado o prazo de 40 dias, a contar da data do presente, para apostillar o seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Edital

Recebedoria do Estado

Alteração para mais encontradas no lançamento da decima urbana da freguezia da Graça relativamente ao exercicio de 1899 a 1900, verificado pelo 1.° escripturario Alfredo Gibson:

Paysandú n. 4 A. José Antonio Marques, 240$000	600$000
Dita n. 12 G o mesmo, 300$000	360$000
Henrique Dias n. 7, Delmiro Augusto da Cruz Gouveia	1:000$000
Dita n. 7 B, o mesmo	1:000$000
Dita n. 7 A, o mesmo	500$000
Dita s/n, o mesmo, casa de bilhar	2:400$000
Dita s/n, o mesmo, Mercado Coelho Cintra	25:000$000
Creoulas ns. 2 C e 4, Manoel Nunes da Fonseca, 480$000	1:000$000
Dita n. 4 A, o mesmo, 504$000	800$000
Dita n. 12, Guilherme Pereira, 144$000	204$000
Dita n. 12 C, Bernardo José Correia e sua filha, 1:800$000	2:400$000
Dita n. 14, José Fernandes da Costa, 1:600$000	2:400$000
Dita n. 39, Joaquim Lopes de Azevedo, 240$000	480$000
Dita n. 47, Isabel Candida Ribeiro de Moraes, 360$000	428$000
Baixa-Verde n. 3, Antonio Alves Pacheco, 144$000	180$000
Dita n. 4, o mesmo, 144$000	180$000
Dita n. 6, Henrique de Sá Leitão, 144$000	180$000
Dita n. 8, José Pereira Bastos e Guilherme Pereira Bastos, 144$000	180$000
Dita n. 14, José Joaquim de Castro Medeiros, 1:000$000	1:200$000
Dita n. 20, Antonio de Paiva Ferreira, 360$000	480$000
Dita n. 22, o mesmo, 360$000	480$000
Travessa da Baixa-Verde n. 8, José Joaquim de Oliveira Gonçalves, 260$000	720$000
Pernambucanas n. 14, Manoel José Fernandes, 1:500$000	1:800$000
Primeiro Becco da Ventura n. 10, Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina, 240$000	600$000
Amizade n. 17, Antonio da Silva Farias, 300$000	400$000
Dita n. 43, Severino Martins, 480$000	720$000
Agua-Fria n. 7, Maria Amelia Catão, 240$000	480$000
Afflictos n. 18, Julio Cesar Paes Barreto, 1:400$000	3:000$000
Dita n. 24, João Hermenegildo da Silva, 900$000	3:000$000
Encruzilhada de Belém n. 6, Dr. Gabriel Henrique de Araujo, 300$000	480$000
Dita n. 10, o mesmo, 240$000	480$000
Estrada de Belém n. 12 G, Zelmira Cabral, 144$000	480$000
Estrada de João de Barros n. 6 B, Satyro Rodrigues Peixoto, 660$000	1:000$000
Cupim n. 2, Agripino Rodrigues Nogueira Lima	400$000
Estrada de Belém, refinaria Beltrão	10:000$000

Primeira Secção da Recebedoria, 4 de Novembro de 1899.

O 1.° Escripturario,
Alfredo Gibson.

Relação das alterações para mais, verificadas nos valores locativos dos predios das freguezias de Afogados e Varzea, e tambem dos predios novos incluidos no exercicio presente de 1899 a 1900:

Afogados

Rua Direita n. 16, Baroneza de Serinhãem	600$000
Dita n. 1, herdeiros de João B. de Sá	720$000
Dita n. 41, Dr. Clementino de Mesquita	1:600$000
Motocolombó n. 26, João Francisco da Costa	720$000
Dita n. 54, Fulgencio José Joaquim Cavalcante	240$000
Dita ns. 1 e 5, Baroneza de Serinhãem	2:000$000
Dita n. 75 B, Pedro Ramos Martins	480$000
Estação n. 1 A, Rodrigues Pinto Ferreira & C.	2:400$000
Dita n. 1 B, o mesmo	300$000
Dita n. 1 C, o mesmo	300$000
Dita n. 1 D, o mesmo	300$000
Dita n. 1 E, o mesmo	360$000
Dita n. 1 F, o mesmo	300$000
Dita n. 1 G, o mesmo	300$000
S. Miguel n. 2, Manoel dos Santos Araujo	1:000$000
Dita n. 63, João Athanasio Lins Cavalcante	800$000
Dita n. 90, Manoel dos Santos Araujo	1:400$000
Dita n. 151, Antonio Soares Raposo	1:500$000
Poços n. 39, o mesmo	600$000

Varzea

Estrada Nova n. 175, Manoel J. Vieira	240$000
Ambolê n. 38, herdeiros, Francisca, Beatriz e outro	800$000
Rua do Sol n. 10, os mesmos	480$000
Dita n. 9 Maria Izaura de Lima e outros	1:200$000

Primeira Secção da Recebedoria, 4 de Novembro de 1899.

Hermogenes Cavalcante.

Secretaria da Instrucção Publica, 11 de Outubro de 1899

EDITAL N. 25

Interrogatorio

De ordem do Dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica, faço saber ao professor publico de S. José do Egypto, Eloy Porfirio de Lima Ribeiro, ausente em logar não sabido, que, no dia 16 de Novembro vindouro, deve comparecer perante o Conselho Superior, afim de ser interrogado acerca dos factos que lhe são arguidos no processo disciplinar que se lhe esta instaurando e produzir a defesa que tiver, sob pena de se proseguir a sua revelia.

O secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

Edital

De ordem do Dr. Administrador interino faz-se publico que achando-se em condições de ser arrematado para consumo, por abandono, um fardo de algodão, marca OI, peso 83 kilogrammas, recolhido ao armazem desta Repartição vindo dos portos do norte no vapor nacional «Una», em Fevereiro do corrente anno, fica marcado o praso de trinta dias aos interessados para despachal-o e retiral-o sob pena de ser o mesmo volume vendido em leilão, á porta do referido armazem, por conta e risco do dono, e a quem mais der e no estado em que se achar a mercadoria, ás 11 horas do dia 20 de Novembro vindouro.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, 19 de Outubro de 1899.

O chefe,
José Joaquim Alves de Albuquerque.

Secretaria da Industria

1.° DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 14 de Novembro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas devidamente selladas, para a compra das chapas de ferro velho retiradas da ponte 7 de Setembro e que se acham depositadas nesta Repartição.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie.

Não serão aceitas as propostas em desaccordo com o presente edital.

Os concurrentes deverão indicar nas mesmas o logar de sua residencia, e bem assim o preço por tonelada de ferro, ficando entendido de que a compra se refere a toda ferragem acima mencionada.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 100$ que perderá se, convidado para entrar com a importancia da compra, deixar de o fazer dentro do prazo de 20 dias, contados da data do aviso que lhe fôr expedido para esse fim.

As guias para o recolhimento de cauções serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão estadas na 1.ª Secção desta Directoria, as 10 ás 3 horas da tarde.

Recife, 30 de Outubro de 1899.

O Director,
M. Brunet

O Dr. Ignacio Araujo de Carvalho Nobre, juiz municipal do segundo districto e substituto parcial em exercicio do juizo de direito do commercio da cidade do Recife e capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e á quem interessar possa que, por parte de Manoel Joaquim da Costa Ramos me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illustrissimo Senhor Doutor Juiz Substituto Parcial do Commercio.—Manoel Joaquim da Costa Ramos, negociante estabelecido nesta capital, com armazem de generos de estiva em grosso, á rua da Madre de Deus n. 28, sob sua firma individual inscripta no Registro do Commercio, tendo celebrado o accordo extra-judicial annexo, com os seus credores, representando estes numeros superiores á tres quartos da totalidade do seu passivo e pelo qual obriga-se a pagar-lhe vinte por cento da importancia de seus respectivos creditos á prazos de tres, seis e nove mezes, vem requerer á Vossa Senhoria, nos termos do art. 120 do Decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890, se digne ordenar, depois de preenchidas as formalidades legaes que os autos subam á conclusão do Dr. Juiz de Direito Substituto Reciproco, afim de ser homologado o mesmo accordo para os effeitos indicados no art. 128 do citado Decreto.

O supplicante, em observancia das prescripções legaes junta á presente além do mencionado accordo extra-judicial, devidamente assignado, em numero legal, por seus credores, cujas firmas acham-se reconhecidas a certidão negativa do cartorio de protestos, a da inscripção de sua firma commercial e a relação nominal dos mesmos seus credores com as necessarias especificações (com quatro documentos). Pede deferimento.—Espera Recebe Mercê. Recife, 3 de Novembro de 1899.—Manoel Joaquim da Costa Ramos. (Sellada legalmente.)

E mais se não continha em dita petição na qual proferi o despacho e foi lavrada a distribuição nos theores seguintes:

Despacho

D. A.—Affixem-se editaes com o prazo da lei.

Recife, 4 de Novembro de 1899. — C. Nobre.

Distribuição

A' Brito.—Em 4 de Novembro de 1899.—C. Oliveira.

E mais se não continha em dito despacho e distribuição, aqui fielmente copiados e, sendo a petição apresentada ao Escrivão á quem foi distribuida, este jurou suspeição pela fórma seguinte:

Juro suspeição neste feito.—Recife, 6 de Novembro de 1899.—O escrivão G. A. de Brito.

Em vista do que proferi o despacho seguinte:

Ao Distribuidor.—Recife, 6 de Novembro de 1899.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho em vista do que vê-se a distribuição do theor seguinte:

A' Walcacer. — Em 6 de Novembro de 1899.—C. Oliveira.

E mais se não continha em dita distribuição.

A' referida petição acompanhavam diversos documentos e entre elles a proposta de concordata do theor seguinte:

Proposta

Manoel Joaquim da Costa Ramos, abaixo assignado, estabelecido sob sua firma individual, com armazem de generos de estivas, á rua da Madre de Deus n. 28, tendo sido forçado a cessar pagamentos, em consequencia de avultados prejuizos sobrevindos em seus negocios por effeito da absoluta falta de recebimentos de suas dividas activas, concurrentemente com outras causas geraes, que não lhe era dado prever e menos evitar, apezar dos esforços para isso empregados, por sua vez, da crise economica que affecta todas as transacções commerciaes em geral, como é do dominio publico, e verificando esse seu estado de insolvencia, em data de 13 do corrente mez, quando não lhe era mais possivel removel-o de qualquer modo condigno com o credito de que sempre gosou no commercio, pela pontualidade de seus pagamentos, tratou immediatamente de proceder a balanço geral, extrahido dos seus livros commerciaes, e com elle vem perante seus credores expor-lhes, com a sinceridade que o caracterisa, os motivos reaes do inevitavel desastre, sob cuja pressão, e que não teria talvez tão esmagadoramente e principalmente se accentuado se não fosse a sofreguidão de alguns dos seus credores, se não mesmo a malevolencia de algum seu desaffecto pessoal, no intuito de desacredital-o desde logo perante a praça para satisfação de mesquinha vingança.

Certo, porém de que não lograrão sentir o fim collimado os inconfessaveis manejos, diante da boa fé e lizura com que sempre se houve o mesmo abaixo assignado em toda sua longa vida commercial, tanto assim que, se o contrario se désse, isto é, si tivesse elle, na critica emergencia em que se acha collocado por motivos superiores á sua vontade, planejado de antemão prejudicar sciente e conscientemente, em beneficio proprio, os seus credores, de certo não procederia do modo porque procedeu ainda ultimamente, fazendo pagamentos, durante o mez de Agosto, até 11 do corrente mez, de cerca de vinte conto de réis á diversos dos seus credores, que de certo não aconteceria si aos seus actos não presidisse a mais completa boa fé, por isso, em face da veracidade do exposto e confiado na benevolencia de seus credores vem propor-lhes pagar-lhes vinte por cento sobre a totalidade de seus creditos, nas seguintes condições: á prazo de tres, seis e nove mezes; proposta esta que espera será, sem relutancia, acolhida e acceita como a mais vantajosa possivel, attentas as condições precarias do abaixo assignado, que só por essa fórma tem absoluta confiança de poder cumpril-a no vencimento.

Recife 16 de Setembro de 1899.—Manoel Joaquim da Costa Ramos.

Acceitamos vinte por cento, nas condições propostas.—Almeida Machado & C.—Antonio Soares & C.—Amorim & Campos.—José Gonçalves da Costa. — Amorim Fernandes & C. — Eduardo Martins de Barros & C.—Pereira Faria & C.—Loureiro Barbosa & C. — Guilherme P. da Fonseca.—João Fernandes de Almeida.—Manoel Roberto de Carvalho Guimarães.—Dias Fernandes & C.—Nunes Coimbra & C.—Antonio Nunes Coimbra.—Santos Araujo & C.—Joaquim da Costa Maia e Silva.—Por procuração de Bernardino da Costa Maia.—Joaquim da Costa Maia e Silva—José Francisco do Rego Mello.—Manoel Alves de Senna & C.—Ferreira Rodrigues & C.—Seixas Irmãos.—Leitão & C.—Mendes Lima & C.—João Alves de Freitas.— Pereira Ferreira & C.—Banco Popular.—Manoel C. Leal—Director Gerente.—M. F. do Cunha.—João da Costa Ramos.—M. D. da Nova.—Fonseca Irmãos & C.—Silva Guimarães & C.—Amorim & Irmãos.—Por Fraga Rocha & C.—Antonio Joaquim Gonçalves Braga. Joaquim Ferreira de Carvalho & C.—Mateo Benito & C.—Lopes Alheiro & C.

Reconheço as assignaturas supra e retro dos acceitantes em numero de 36.

Recife, 3 de Novembro de 1899.

Em testemunho de verdade, o tabellião publico,—João Silveira Carneiro da Cunha.—(Sellado legalmente).

E mais se não continha em dita proposta de concordata aqui fielmente copiada.

Em virtude do meu despacho proferido na petição no principio desta transcripta, o escrivão competente fez passar o presente edital que será publicado pela imprensa com o theor do qual ficam annunciados e pedido de concordata, marcando o prazo de 10 dias á contar da data da publicação deste para que dentro delle apresentem os interessados as reclamações que entenderem a bem de seus direitos.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 8 dias do mez de Novembro de 1899.

Eu Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi

Francisco de Carvalho Nobre.

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito de Orphãos do Municipio do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que por esse Juizo requereu-se inventario dos bens que ficaram por fallecimento do commendador Jeronymo da Costa Lima.

Prestado o juramento de inventariante este descreveu o herdeiros e bens do inventariado.

E tendo subido os autos a minha conclusão, mandei citar os interessados para todos os termos do inventario, inclusive a louvação de avaliadores na primeira audiencia deste Juizo.

Em seguida apresentou-se o mesmo inventariante com a seguinte petição:

Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Orphãos.—Joaquim Elysbão Ribeiro inventariante dos bens deixados pelo finado Jeronymo da Costa Lima, chegando á seu conhecimento que os herdeiros Jeronymo da Costa Lima Junior e Joaquim da Costa Lima, estão auzentes, em lugar incerto e não sabido, vem requerer a V. S. que procedendo a competente justificação que será prestada no dia e hora por V. S. designados, se digne mandar cital-os por ditaes para todos os termos do respectivo inventario, scientes os Drs. Procuradores dos Feitos e Procurador de Orphãos com a pena de revelia.

Pede deferimento.—Espera R. M.—Recife, 22 de Setembro de 1899.—(Assignado) José Lopes Pessoa da Costa.

Estava collada uma estampilha de 300 réis legalmente inutilisada.

E mais se não continha em dita petição á qual dei o seguinte despacho:

Como requer, designando o escrivão.—Recife, 23 de Setembro de 1899.—Alcibiades.

Designado o dia da justificação pelo escrivão e produzida a mesma com citação do Dr. Procurador Geral de Orphãos, subiram os autos a minha conclusão e nelles proferi a sentença do theor seguinte.

Julgo por sentença a ausencia dos herdeiros Jeronymo da Costa Lima e Joaquim da Costa Lima, em vista da justificação produzida. E custas pelo justificante.

O escrivão passe editaes por 30 dias na fórma da lei.—Recife, 21 de Outubro de 1899. — Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

Em cumprimento desta sentença o escrivão fez passar o presente edital com o praso de 30 dias, dentro do qual deverão os referidos herdeiros ou seus procuradores se apresentar a este Juizo, para assistirem aos termos do inventario, até final sentença de partilha para o que ficam citados.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 28 de Outubro de 1899.

Eu Manoel Silvino de Barros Falcão, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

DECLARAÇÕES

Loteria Esperança

Novos e importantes planos

ORGANIZADO DE ACCORDO COM A LEI FEDERAL 2418

Extracções seguintes:

Novembro

13

5:000$000 com 10 mil bilhetes divididos em quartos.

1[illegible]

20:000$000 em duas tiras com 10 mil bilhetes.

[illegible]

MUTILADO

Companhia
Agricola e Mercantil de Pernambuco
ASSEMBLÉA GERAL

Para assistirem á leitura do relatorio da directoria e votarem o parecer da commissão fiscal, são convidados os accionistas desta Companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, á 14 de Novembro proximo futuro, ao meio-dia, na Associação Commercial Agricola.

Nessa sessão proceder-se-ha á eleição da nova commissão fiscal.

Recife, 30 de Outubro de 1899.

Maritimos
Pacific Steam Navigation Company
Straits of Magelhan Line

O paquete
Orellana

Espera-se do sul no dia 11 de Novembro, seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por

S. Vicente, Lisbôa, Coruna e La Pallice

N. B.—Este vapor não tem accommodações para passageiros de 2.ª classes.

Para carga, passagens, encommenda e dinheiro a frete trata-se com os AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Antonina

E' esperado da Europa até o dia 11 de Outubro, e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. Passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessario a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo causado, se os houver.

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios

Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus n. 5
1.º andar

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
Parahyba

Espera-se da Europa até o dia 12 do corrente e seguirá depois da indispensavel demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Prevenimos aos senhores recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia, no prazo de 3 dias contado da data da entrada das mercadorias na Alfandega e no caso de descarga nos pontos por ella designados, para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, si as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos senhores recebedores para as clausulas primeira, terceira, sexta e decima quinta dos conhecimentos.

A tratar com os agentes:

Felix Bandeira
9—RUA DO COMMERCIO—9
Primeiro andar

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete
Jacuhype
Commandante M. de Andrade

Segue no dia 14 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Lloyd Brazileiro
O vapor Brazil

E' esperado dos portos do norte no dia 14 de Novembro, e seguirá para o sul no mesmo dia.

O VAPOR
Satellite

E' esperado dos portos do norte no dia 27 do corrente, e seguirá depois da pequena demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.

O VAPOR
Olinda

E' esperado dos portos do sul no dia 28 do corrente, e seguirá para os do norte no mesmo dia.

A tratar com os AGENTES

Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

INDICADOR COMMERCIAL
DO
«DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Levi	Rua Bom Jesus n. 61.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webester	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS:	
Norte até Ceará, nos dias 11 e 26	Escriptorio: Cáes da Companhia Pernambucana n. 12.
Sul até Aracajú, no dia 15	
Sul até Bahia, no dia 30.	
Fernando de Noronha, do dia 15 a 20	Endereço Telegraphico:—Navegação.— Caixa no Correio n. 1.
Rio, e Santos	
Pará com escala por Ceará e Camocim } Um vapor por mez	
Companhias de Navegação	
Companhia Messageries Maritimes—Agente Domingos de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48
Indemnisadora—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Escriptorio de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—Casa de agencias e commissões	Rua do Bom Jesus n. 31. 1.º andar
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões	Rua do Bom Jesus n. 8.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 62.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Escriptorio de Commissões	
Tirco Pontes—Escriptorio de commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom Jesus n. 7, 1.º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Castro [illegible] & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 82.
Francisco Gurgel & Irmão—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A.
Joaquim Luiz Teixeira & C.—Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 145.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Barboza Primo & C.—Successores de J. E. Purcell Litographia e Typographia.	Rua Marquez de Olinda n. 8.
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo importador.	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação.	Rua do Barão do Triumpho n. 71
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão.	Largo d'Alfandega n. 3.
Fundições	
Antiga fundição Cardozo—Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 125.
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.º de Março n. 13.
Serraria á vapor	
José Rufino Cunaco da Silva—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 21.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 35.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C.—Mercearia	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua Estreita do Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação.	Rua Duque de Caxis n. 37

Compagnie des Messageries Maritimes
PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS
Lignes de Atlantico

E' esperado da Europa no dia 15 do corrente o paquete

Cordillére
Commandante Richard

e seguirá depois da demora necessaria para La Plata, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

E' esperado do sul no dia 23 do corrente, o vapor francez

Cordouan
Commandante Tiart

e seguirá depois da demora necessaria para Bordeaux, com escala por

Las Palmas e Corunha

E' esperado do sul no dia 28 do corrente, o vapor francez

La Plata
Commandante Lidia

e seguirá depois da demora [illegible] Bordeaux com escala por

Dakar e Lisboa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descarga das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados. Quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.

Domingos de Sampaio Ferraz
Lingueta n. 16, 1.º andar
(na frente)
Telephone n. [illegible]

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará.

O paquete
[illegible]
Commandante [illegible]

[illegible]

contra a Companhia, por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 2.

LEILÕES

— A 1 hora da tarde de sabbado 11 do corrente, deve ter lugar o leilão de sal a granel em um ou mais lotes a vontade dos compradores, em frente da Associação Commercial.

— O leilão dos cavallos na Praça da Republica será effectuado ás 11 horas do dia sabbado 11 do corrente.

Leilão
De quatro cavallos inutilisados para o serviço militar

Sabbado, 11 do corrente
A'S 11 HORAS

Agente Pinto
Na Praça da Republica, em frente ao quartel da Companhia de Cavallaria.

Leilão
Agente Pinto

De cerca de 660400 kilos de sal a granel, existente á bordo da barca ingleza «Carl von Dablen» em um ou mais lotes, isto é, em lotes de 50 mil ou 100 mil kilos, a vontade dos compradores.

Sabbado, 11 do corrente
A 1 hora da tarde

Em frente da Associação Commercial

William Williams, capitão da barca ingleza «Carl von Dablen», [illegible] de 660400 kilos de sal [illegible]

[illegible]

[illegible]
Leilão

De uma vacca com cria e um cavallo andador de baixo [illegible].

Sabbado 11 do corrente
A's 11 horas em ponto

A sombra das arvores no Caes da Lingueta

Venderá o agente Pestana uma vacca com cria e um cavallo andador de baixo. (Garantindo-se perfeitos).

Agente Pestana
Leilão

De 90 barricas contendo cimento em perfeito estado e 600 caixas com batatas novas vindas pelo ultimo vapor.

Sabbado 11 do corrente
Ao meio dia em ponto
No armazem á rua de Mattos e Barros n. 14

Em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores.

O agente Pestana venderá por conta e risco de quem pertencer as barricas com cimento e caixas com batatas novas acima mencionadas.

DIVERSOS

— ALUGA-SE o 3.º andar do predio n. 16 a rua Marcilio Dias, com 6 quartos 2 salas, cozinha e agua encanada; a tratar á rua Duque de Caxias n. 71 loja.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para casa de duas pessoas; rua da Imperatriz n. 2, 2.º andar.

— ALUGA-SE uma bôa casa, com optimas accommodações para numerosa familia, ou para collegio; a tratar na Magdalena, largo do Viveiro n. 86, com o commendador Moraes.

100$000

Pela importancia acima aluga-se o 2.º andar do predio n. 17, sito á rua da Aurora, com agua gaz, drainage e accommodações para uma familia regular; a tratar com o inquilino do 1.º andar.

Olha o queima

1000 lenços de linho com pequeno defeito, de 1$500 a 600 réis um.

Cretones avariados a 400 reis o covado. Só na rua do Crespo n. 19.

Rosa Agostinha

Antonio Augusto Pinto Ribeiro, sua esposa e filhos, tendo recebido a infausta noticia de ter fallecido na cidade do Porto sua idolatrada mãe, sogra e avó Rosa Agostinha convidam seus parentes e pessoas de sua amisade para assistirem á missa que por sua alma mandam celebrar na Capella do povoado de Preguiça, terça-feira 14 do corrente, trigesimo dia de seu fallecimento; e desde já se confessam gratos por este acto de religião e caridade.

†

D Guilhermina Maciel

Augusto Coelho de Moraes e sua esposa tendo recebido a infausta e dolorosa noticia do fallecimento de sua cunhada e irmã D. Guilhermina Maciel convidam aos seus parentes e amigos a assistirem a missa que por alma da finada mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, no dia 13 do corrente, ás 8 horas da manhã, setimo do seu passamento; e protestam os seus agradecimentos.

25:000 réis

Aluga-se uma casa na rua do Rio n. 43, com bastantes fructeiras de diversas qualidades e pés de café seiró, perto de ambas as fabricas, no povoado da Torre; a tratar no mesmo povoado, na rua da Conceição n. 6, ou na venda do Leal.

Aluga-se

na Bôa-Viagem, uma casa, com bastantes commodos, sitio arborisado, murado e com portão de ferro; a tratar na mercearia da rua Marquez do Olinda n. 2.

Jh Gerard
Dourador e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisa, bordada ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa e emmoldura quadros a oleo, aquarella e gravuras, etc. etc. Faz e concerta espelho de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço, trabalho garantido.

Rua Barão da Victoria n. 63

Aluga-se

Uma casa com sitio á travessa da Mangueira n. 6, no Poço da Panella; a tratar na rua Visconde de Inhauma n. 53.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de mercearia sito á praça Maciel Pinheiro n. 20, que girava sobre a firma de Manoel Odorico Duarte & C., retirando-se o socio commanditario José Theotonio Domingues pago e satisfeito de seu capital e lucros, ficando o activo e passivo do mesmo estabelecimento sobre a responsabilidade de Manoel Odorico Duarte.

Recife, 9 de Outubro de 1899.

Manoel Odorico Duarte.
José Theotonio Domingues.

Copeiro

Precisa-se de um com bastante pratica paga-se bem, á rua da União n. 65.

Arte de Musica
Por
Thomaz Cantuaria

Esta arte, em 7.ª edição, e que [illegible] de [illegible] eminentes de Pernambuco, vende-se a 4$000 o exemplar na loja de [illegible]

EDUARDO PAIVA
Rua Nova n. 43

Cozinheira

Precisa-se de uma á rua Velha n. 8 que trabalhe bem

Ao commercio

[illegible]

Encontram-se a venda [illegible]

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.
Rua da Amorim n. 5.

Admirem

Linhos de [illegible] 100 réis o covado. Espartilhos [illegible] côres a 7$000 e 8$000.

Cretones americanos a 500 réis o covado. Collarinhos de linho a 500 réis um.

Só na rua do Crespo n. 19.

Casa no Monteiro
preço commodo

Aluga-se uma casa com accommodações para uma familia regular, no Monteiro; a tratar á rua 1.º de Março n. 20 A.

Engenho Santa-Cruz
(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz no municipio de Rio Formoso, com toda obra de madeira e carilho e ferro, moenda de 40×25 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas, grande casa de purgar com 70 palmos de largura, com de purgar com 900 formas de ferro galvanisado, tendo apenas quatre safras de uso, bom alambique, duto com 1 estufa dous balcões e bôa corredeiras para seccar assucar no sol, bôa destillação de fabricante Guimarães & Irmãos da Bahia, para 20 canadas em 12 horas, cada dube pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da Estrada de ferro de Cucaú; a tractar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19. 1.º andar.

Piano

Vende-se um por preço rasoavel, proprio para aprendiz: á rua Vidal de Negreiros n. 163.

Os AMADORES de
PHOTOGRAPHIA
devem servir-se da
CHAPA
extra sensivel
A
DAGUERRIENNE
a mais pura de todas as existentes
RESULTADOS SEM PRECEDENTES
PARIZ
CASA
Paul ROUSSEAU & Cie
STOCK Succ.
16, rue des Fossés-St-Jacques
In PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cie.

Porcelaine Haviland
GRANDE PREMIO
Exposição de Pariz de 1889
Especialidade de baixella para o serviço da mesa em casa dos principaes Negociantes
EXIGIR A MARCA DA FABRICA
Haviland & Co
Limoges
60 Faubourg Poissonnière Paris
Manda-se-ha o Catalogo quando for pedido.

Vendem-se os seguintes livros

[illegible] romance historico por [illegible] vol. enc.	5$000
Os [illegible] ao Amor, romance e [illegible] encs.	12$000
Sonhos de Roma, pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. enc.	5$000
Diccionario Biographico, por F. A. P. Costa, 1 grosso volume enc.	15$000
Vôos Icaros, versos por M. Barreto, 1 vol. enc.	3$000
Flôres Fluctuantes, versos, 1 vol. enc.	3$000
Vôos e Quedas, versos, 1 vol. enc.	3$000
Guimarães, poema. 1 vol. enc.	3$000
Sons que passam, versos por Th. Ribeiro, 1 vol. enc.	5$000
Alberto Pimentel, Cantares, versos, 1 vol. enc.	3$000
Julio de Castilho—Livraria Classica, Estudos biographicos e litterarios, 3 vols. encs., finos	15$000
Castrioto Lusitano, historia entre o Brazil e a Hollanda, 1 vol. enc., fino	10$000
Bibliotheca do Povo, 12 vols. encs.	40$000
Morte de D. João, romance, 1 vol. enc.	3$000
Contos de Pedro Ivo, romance, 1 vol. enc.	3$000
O Abandonado, por Julio Verne, 1 vol. enc.	2$000
Processo Lerouge, romance, historico, 1 vol. enc.	3$000
Gabriel Malagrida, romance, 1 vol. enc.	3$000
Neto do Agoitado, romance historico, 1 vol. enc.	5$000
Viagem no dorso de uma baleia, 1 vol. enc.	3$000
Chiquinho, Encyclopedia da Infancia, por G. Bruno, 1 vol. enc.	3$000
Caricaturas em proza, por Luiz Andrade, 1 vol. enc.	3$000
O Pastor e a Ovelha, obra rara e esgottada, pelo finado bispo D. João, 1 vol. enc.	0$000
O Birejara, lenda, 1 vol. enc.	3$000
Arnaldo Gama—Um motim ha cem annos, 1 vol. enc., obra rara	5$000
O Dia de S. Nunca, romance, 1 vol. enc.	2$000
P. de Kock—João, 2 vols. enc.	5$000
As mil e uma mulheres, 4 vols. encs.	12$000
A caça de um baronato, 1 vol. enc.	2$500
Arnaldo Gama—O filho de Baldaiá, 1 vol. enc.	5$000
Os herdeiros de Caramurú, romance historico, 2 vols. encs., finos	6$000
Eça de Queiroz—O crime do padre Amaro	3$000
Leonor, D'Amboisa, 1 vol. enc.	2$000
As obras de Julio Verne, 45 vols. encs.	45$000
Tres Poemas em proza e verso, por Gomes Junior, 1 vol. enc	3$000
Typos de cara dura, 1 vol. broch	1$000
Carta sobre a Companhia de Jesus, 1 vol. broch.	2$000
Miscelania Religiosa, por Pinto de Campos, obra rara, 1 vol. broch.	2$000
Ao cidadão Aniceto, versos do Cigano ao Dr. Chinez, raro, 1 vol. broch.	$500
Oração funebre do bispo D. Vital, 1 vol. broch.	2$000
Propaganda religiosa, Christo e Papa em prosa e verso, 1 vol. broch., raro	2$000
Dezeseis do Maio, poemeto, 1 vol. broch., raro	1$500
Factos da Historia de Pernambuco, 1 vol. enc.	2$000
Bibliotheca do Povo, 31 caderninhos, broch.	12$000
Um mysterio de familia, por F. Tavora, 1 vol. broch.	2$500
Um casamento no arrabalde, 1 vol. broch., mesmo autor	2$500
Vozes da historia, pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. broch.	2$500

Todos os livros estão em perfeito estado de conservação e dá-se por 150$000 a quem comprar todos. Em Olinda, rua de S. Bento n. n. 47, se dirá.

EMULSÃO DE SCOTT

de OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO COM HYPOPHOSPHITOS DE CAL E SODA.

Tão agradavel ao paladar como o leite.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECCOES DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os debeis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

PRODUZ FORÇAS E CRIA CARNES.

A venda nas principaes boticas e drogarias.

SCOTT & BOWNE, CHIMICOS, NOVA YORK.

D. D. P.

Apollinaris
("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")

De um gosto agradavel e puro em acido carbonico torna-a favoravelmente apreciada em perferencia a qualquer outra.

PROFESSOR VIRCHOW.

DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA.
Rua da Amorim, Pernambuco.

[illegible]
VINHO [illegible]
[illegible]

LEIAM TODOS QUE SOFFREM DE BRONCHITES, CATARRHOS E ANTIGAS CONSTIPAÇÕES DESCUIDADAS

Uma constipação descuidada ou mal tratada acaba quasi sempre por degenerar em bronchite, quando não se transforma em tisica pulmonar, ás vezes as quintas de tosse são tão fortes e tão frequentes que abala toda a constituição do individuo; torna-se impossivel conciliar o somno, o pulso está febril; a menor impressão de frio duplica os soffrimentos. Muitas vezes, formam-se tuberculos que, multiplicando-se, obstruem os pulmões; se chegam a suppurar, tornam-se o fóco da desorganisação das cellulas do pulmão e ahi occasionam grandes perdas de substancias que designam sob o nome de cavernas. O doente sente uma languidez sem soffrer, e uma melancholia continua. Seus escarros a principio brancos, espumosos e nacarados, vão tomando de mais a mais um colorido de mau agouro e, no ultimo periodo, elles são de um cinzento esverdeado. A existencia d'esse ser não é mais do que uma luta agonia e elle fallece com todos os seus sentidos.

Nunca é de mais o cuidado que se tem com uma constipação que não fica logo curada e mais ainda com um começo de bronchite. E' preciso cortar a doença antes que ella degenere em affecção mais grave e o que ha de mais certo é o Alcatrão Guyot. Uma colher de chá, de Alcatrão Guyot misturado com cada copo d'agua ou de qualquer liquido que se costuma tomar ás refeições, basta as mais das vezes para curar em pouco tempo a mais pertinaz constipação e a mais inveterada bronchite. Póde-se até conseguir cortar e curar a tisica já bem declarada. N'este caso o Alcatrão faz parar a decomposição dos tuberculos e, com a ajuda da natureza, a cura é muitas vezes mais rapida do que se esperava. Peçam o Alcatrão Guyot ao seu pharmaceutico.

ELIXIR GREZ — Cura Rapida — DIGESTÕES DIFFICEIS — DOENÇAS do ESTOMAGO

FARINHA LACTEA NESTLÉ
Alimento completo para as Creanças

Prestando os serviços maiores nos paizes quentes. — Por Atacado: 16 Rue du Parc-Royal, PARIS e 48, Cannon Street, LONDON, E. C.
Acha-se no Brazil em todas as Pharmacias, casas importantes de Especiaria e armazens de chá.

Aluga-se

A casa sita á rua Marquez do Herval, antiga da Concordia n. 70, com armação envernizada e envidraçada, propria para qualquer negocio, muito principalmente para mercearia, pelo seu bom ponto.

E, torna-se recommendavel para principiante, por depender de pequeno capital.

Preferindo-se porém vender a armação.

A tratar na rua da Madre de Deus ns. e 14, com Ferreira, Rodrigues & C.

Erysipela a Caparína

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Hemorroidas

O « Anti-Hemorrhoidal Brazileiro » e a « Pomada Anti Hemorrhoidal » curam radicalmente sem precisar de operações qualquer ataque hemorrhoidal e póde ser applicado as pessoas de qualquer idade sem receio de causar o menor encommodo.
DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, polvora para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

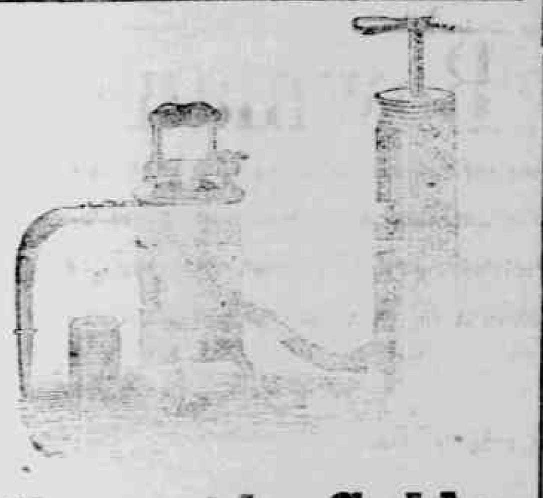

Formicida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano, Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho M[illegible], 5 de Agosto de 1893.
Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.
Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso assegurar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje [illegible] em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo: me é grato fazer-lhe esta participação porquanto faça pelo menos procure fazer uma indicação [illegible] a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se preza ser com estima e consideração do
Criado amigo agradecido
Zeferino Pontual.

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante, custa 100$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 7?

Attenção

Morim lavado de 15$000 a 10$000 a peça.
Brins de côres, a 600 réis o covado.
Sarjinha de côres, a 240 réis o covado.
Fichú de linho, a 600 réis um.
Camo[illegible] de côres, a 500 réis o covado.
Cortes de lã e sêda para vestido, a 20$ um.

Só na rua do Crespo n. 19.

Queimando sempre

Casemira pura lã a 3$000 o covado.
Cambraias brancas a 500 réis o covado.
Fantasias a 500 réis o covado.
Casemira preta a 2$500 o covado.
Só na rua do Crespo n. 19.

[illegible]

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente [illegible] de Manoel Cardoso Jesus.

As cartas que lhe [illegible] pelos jornaes de maior circulação, atteam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 3.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem [illegible]

VENDEM
Guimarães & Valente

Vinho e Xarope de Dusart

CONTENDO o LACTO-PHOSPHATO de CAL
APPROVADOS PELA JUNTA D'HYGIENE DO RIO-DE-JANEIRO

O *Lacto-Phosphato de cal* contido no XAROPE e no VINHO de DUSART é o mais poderoso dos medicamentos reconstituintes. Elle fortifica e endireita os ossos das creanças *Rachiticas*, torna vigorosos e activos os adolescentes molles e lymphaticos e os que monstrão-se fatigados pelo *crescimento* rapido.

As *mulheres gravidas* fazendo uso do VINHO ou do XAROPE de DUSART supportão bem o seu estado, sem fatiga, sem vomitos, e dão a luz a creanças fortes e vigorosas. O *Lacto-Phosphato de cal* torna rico o leite das *Amas* e preserva as creanças da Diarrhéa verde e das molestias proprias da epoca do crescimento. Pela sua influencia, a *Dentição* é facil e opera-se sem convulsões.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias

E. HARAN

12, rue Lacépède, PARIZ

FABRICA GERAL de INSTRUMENTOS de CIRURGIA e de APPARELHOS de MEDICINA
ORTHOPEDIA, PROSTHESE, BIQUEIRAS, MULETAS, ETC.
Fabrica especial de Pernas de páo,
FUNDAS, ESPARTILHOS, CINTURAS, MEIAS PARA VARIZES, COADORES, DOUCHES, OURINÓES, E TODOS OS ARTIGOS DE HYGIENE.
APPARELHOS ESTERILISADORES DE LEITE
BREVETÉ S. G. D. G.
Catalogos illustrados em casa de FARIA SOBRINHO & Cia.

Vinho da Croix-Remy

Tonico natural, sem mistura alguma:
Precioso aperitivo, cordial natural, contra a *Debilidade do Estomago, Esgotamento* e todas as perturbações da vida moderna.
Este vinho (tinto) está receitado e adoptado por os Hospitaes de Pariz e Londres.
EM BOTIJAS DE BARRO — VIN DE LA Croix-Rémy (Pyrénées-Orientales)
Paris, 22, Rue Drouot, e pharmacias d'esta cidade

Oleo de Figado de Bacalhau Branco Louro e Ferruginoso ao Alcatrão de Chevrier, Paris

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALHAU FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sob a forma de proto-iodeto de ferro, sem inconveniente.

DEPOSITO geral em PARIS, 21, rua do Faub.-Montmartre, 21

Receitado por todas as Celebridades Medicas da França e da Europa nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.

Vinho de Coca

Experimentados pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

NEVRALGIAS — ENXAQUECAS

Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

ASTHMA — CATARRHO-OPPRESSÃO

e todas as affecções das Vias respiratorias
Curadas pelos Tubos LEVASSEUR

Ph. ROBIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS.— Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia.

EPILEPSIA — HYSTERIA — CONVULSÕES — MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre! Allivio sempre!
PELO USO DA SOLUÇÃO ANTINERVOSA DE Laroyenne
VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL
Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil

QUINA LAROCHE

16,600 FR. DE RECOMPENSA — 7 GRANDES MEDALHAS DE OURO

Doenças do Estómago, Falta de Forças, Chlorose, Anemia, Febres e Effeitos de Febres, etc.
Pariz, 20 e 22, rue Drouot, e em as Pharmacias d'Esta.

OLEO de HOGG

de FIGADO FRESCO de BACALHAU, *NATURAL e MEDICINAL* (Frascos TRIANGULARES).
O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro.
UNICO PROPRIETARIO: HOGG, 2, Rue Castiglione, PARIS, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

LAURENOL

Nº 1 ANTISEPTICO
CURATIVOS — CURA das FERIDAS — QUEIMADURAS — ULCERAS — DOENÇAS das SENHORAS.

LAURENOL
Nº 2 DESINFECTANTE
Anti-Epidemico Inoffensivo
O MAIS BARATO
Venda a Retalho: 8, rua Hérold, PARIS.
Depositos em todas as Pharmacias.
LAURENOL

NOVA MAMMADEIRA

DO Dr CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Paris — 1893
MODELO depositado
Adoptado pelos Hospitaes de Paris
Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções
Exigir nos vidros as palavras: BIBERON du Dr CONSTANTIN PAUL
Exigir sobre [illegible]

ELIXIR YVON

CURA radicalmente: EPILEPSIA, INSOMNIAS, DOENÇAS NERVOSAS
Por atacado: Casa YVON & BERLIOZ, 6, rue Fontaine, PARIS e todas Pharmacias
Do mesmo Autor: ERGOTINA

FERRO QUEVENNE

Unico Approvado pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIS.
[illegible] Exigir o verdadeiro QUEVENNE
Exigir o sello da União dos Fabricantes

XAROPE RAMI

O medicamento mais receitado pelos grandes Medicos de França e da Europa contra as Constipações, a Bronchite, a Coqueluche, a Asthma, as Doenças pulmonares e a Influenza, etc.

XAROPE RAMI

AGUA DE MELISSE dos CARMELITAS BOYER

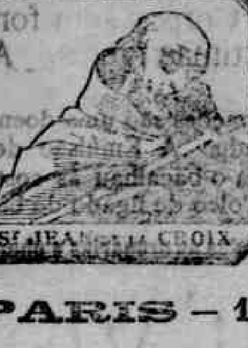

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

Apparelhos Gazogenos Continuos de MONDOLLOT

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS [illegible]

PARA A FABRICA INDUSTRIAL DAS AGUAS GAZOSAS

Empregados com grande successo na Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris e a bordo dos paquetes da Companhia geral transatlantica, etc., etc.

Expedem-se promptos a funccionar.

SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas alavancas, [illegible]

MONDOLLOT
72, rue du Château-d'Eau, Paris
Remessa do Catalogo a pedido [illegible]

PHÉNOL-BOBŒUF

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ
MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA

UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS
Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas: Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculosa, etc.

Aviso importante: Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha atravez do rotulo.

PHÉNOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette. — SAVON-BOBŒUF Antiseptico da Pelle contra as Borbulhas, Vermelhidões, Eczemas. — DENTIFRICIO-BOBŒUF Antiseptico da Bocca, Perfuma e Branqueia, Conserva os Dentes. — AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica.

VENDA POR JUNTO: 19, Rue des Mathurins PARIZ e todas as Pharmacias do Brazil.

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!

GRANDE PREMIO — Exposição Internacional, Lyão 1894. — FORA DE CONCURSO, Membro do Jury, Exposição Internacional, Bordeos 1895.

PELO USO DOS DENTIFRICIOS
Elixir, Pós e Massa
dos R.R.P.P. BENEDICTINOS
da Abbadia de Soulac
Dom MAGUELONNE, Prior
Inventado em 1373 pelo Prior P. BOURSAUD
Venda por atacado: SEGUIN, BORDEOS
CASA FUNDADA EM 1807
VENDA em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas.
CASA em PARIS, 23, Rue d'Enghien.
Exigir a firma de Dom Maguelonne

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT

Segundo a Opinião dos Professores BOUCHARDAT (Tr. Pharm., pag. 300), GUBLER (Comm. do Codex, pag. 813), TROUSSEAU (Therapeutica, pag. 214), CHARCOT

é um nevrosthenico e um sedativo poderoso das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA — Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, [illegible], Palpitações, Espasmos, Choréa, Convulsões, Menstruações dolorosas e difficeis, Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.

CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 538) de PIERLOT, purgativo seguro [illegible]
LANCELOT & Cie, 26, rue St-Claude, PARIS.— Deposito em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & [illegible]

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (França)

Casa unica para o

BYRRH

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e [illegible] cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação [illegible]

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, [illegible]

Misturado com agua, de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que dessedenta sem debilitar.

Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia.

KANANGA DO JAPÃO

RIGAUD y Cia, Perfumistas
PARIS — 8, Rue Vivienne, 8, PARIS

Agua de Kananga, é a loção a mais refrigerante, [illegible] vigor dá á pelle, e que mais branquea a [illegible] delicadamente.
Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico, perfume para o lenço.
Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos que abrilhanta, faz crescer e impede de cair.
Sabonete de Kananga, o mais agradavel e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.
Pó de Kananga, branqueia [illegible] dando-lhe elegante côr mate e a preserva [illegible]
Deposito nas principaes Perfumarias

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante um [illegible]vel commissão.

CASA
PAUL ROUSSEAU & Cia
16, rue des Fossés-St-Jacques
— PARIS —
STOCK, SUCCESSOR
Physica-Chimica-Material Escolar
FORA DE CONCURSO
Na Exposição Universal de Paris 1889
Agente : CHARLES VAUTELET
Rua do Hospicio, 105, Rio-de-Janeiro
Fornecedor privilegiado do Governo Brazileiro para os seguintes Estabelecimentos :
Rio-de-Janeiro. — Hospitaes da Guerra e da Marinha. Escola Polytechnica, Pedagogium, Escola de Medicina, etc.
Ouro-Preto. — Escola das Minas, Escola Normal, Escola de Pharmacia.
São-Paulo. — Instituto Bacteriologico, Laboratorio de Analyses Chimicas.
Bahia. — Escola de Medicina e diversas Escolas de : Juiz de Fóra, Santa-Catharina, Ceará, etc.

Mais vale prevenir . . .

Quando temos que remediar basta lançar mão da Emulsão de Scott de Oleo de Figado d Bacalhau com Hypophosphitos de Cal e Soda, que ha perto de trez decadas está em uso com os mais satisfactorios resultados em todos os casos indicados pela sua composição. Como reconstituinte é a preparação favorita dos medicos. Serve de remedio e alimento ao mesmo tempo e no arsenal therapeutico difficil será encontrar arma de efficacia semelhante que combata tantas enfermidades.

Quanto a prevenir:—Quantas vidas não tem salvo a Emulsão de Scott! Quantas mais não teria salvo se se applicasse a tempo nos casos de molestias debilitantes! A Emulsão de Scott fortalece o corpo, purifica o sangue e é excellente tonico para os nervos. Corpos sem força para resistir a doença são prezas faceis de molestias e muitas vezes victimas fataes. A Emulsão de Scott é um grande preventivo.

Constipações são uma doença constitucional, que só póde curar-se extirpando a infecção escrofulosa, a anemia e a debilidade. A Emulsão de Scott é justamente o remedio em taes casos. Exijá-se a marca registrada do homem com o bacalhau ás costas. Recusem-se as imitações e as "preparações sem sabôr" e "vinhos" que se dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não teem nem gota d'este.

Á venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E. U. A.

FERIDAS
HAMAMELIS
DE BRISTOL
(AVELEIRA MAGICA)
CURAM AS INFLAMMAÇÕES
GOLPES TORCEDURAS E

UNGUENTO - EXTRACTO
ESPECIFICO PARA O
RHEUMATISMO
E HEMORRHOIDAS
INCHAÇÕES

INOFFENSIVO
O GRANDE
PURIFICADOR
AGRADAVEL
INFALLIVEL

SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
EFFICAZ

GRANDE LIQUIDAÇÃO
VERDADEIRO SUCCESSO
Loja e Armazem das Estrellas

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Tendo havido alteração n[illegible] com a sahida e entrada de novos socios, ficou deliberado liquidar-se o grande d[illegible] existente, do dia 1.º de Outubro em diante.

ART[illegible] PARA SENHORAS

FANTASIAS brancas, sortimen[illegible] lindissimo de 1$ e 1$500 a 600 e 700 rs. o covado.
FANTASIAS de côres lind[illegible] uh[illegible]s de 1$ a 400 rs. o covado.
ESPARTILHOS francezes [illegible]$000 por 16$000.
DITOS inglezes de 12$ [illegible] 25$ [illegible] 6$ e 12$000.
CACHEMIRAS lisas, [illegible] sortidas de 2$500 e 1$000 o covado.
DITAS lavradas de 3$ e 3$5[illegible] 1$600 e 2$000 o covado.
FUSTÕES brancos de 2$ a 1$200 o covado.
DITOS de cores de 2$ a 1$500 o covado.
REPS p[illegible] cobertas, côres seguras de 2$500 e 3$000 a 1$000 e 1$200.
SEDAS de côres, saldo, de 3$ e 5$ a 2$ e 2$500 o covado.
SURAHS de côres, pura seda, de 4$ a 1$6000 o covado.
CACHEMIRA com mesclo[illegible] padrões lindos, de 5$ a 2$000 o covado.
MEIAS pretas côr fixa, de 30$ [illegible] a 18$ e 16$00 o par.
CACHEMIRAS pretas lisas e lavr[illegible] de 4 e 5$ a 2$ 3 3$ o covado.
FLANN[illegible] HO [illegible]vado de 3$500 e 2$500 [illegible]
FICHUS com mescla de [illegible] de 150 3$000 um.
MANTILHAS de linho de 5$ a 1$500
Completo sortimento de sedas br[illegible] [illegible]ides, véos, e[illegible] etc., artigos proprios para noivas.

ARTIGOS P[illegible] HOMENS

CAMISAS, peito de linho, de 100$000 a 55 [illegible]
DITAS com pregas de 120$300 a 60$0[illegible] duzia.
CASIMIRAS de côres claras e [illegible] e 1$ [illegible]
DITAS pretas de 8$ e 10$ a 4$ [illegible]0
MEIAS de côres de 24$ a 12$0[illegible].
DITAS cruas de 18$ a 12$ 00.
COLLARINHOS de linho de 20$ a [illegible] a duzia.
PUNHOS de linho de 30$ a 20$000 a [illegible]
Brins de linho de côr de 3 000 a 1$500 a [illegible]

ARTIGOS DE L[illegible] A ACABAR

CORTINADOS para cama, grandes e me[illegible] de 60$ a 35$000
DITOS brancos e de côres para janel[illegible] 15$ [illegible] 40$ [illegible] 20$ e 30$000.
ATOALHADO branco, adamasca[illegible] 3$0 0 [illegible]
COLCHAS brancas e de có[illegible] [illegible]
MOSQUITEIROS [illegible] côres a 15$, 18$ e 25$.
TECIDOS rendados para [illegible] de 1$500 a 3$000.
Um completo sortimento de [illegible] soltas.
Maletas de sola para viagem.
Tapetes, jutas, esteiras, có[illegible], capachos
Liquidação geral de todos o[illegible] artigos acima mencionados

LOJA [illegible] ARMAZEM DAS ESTRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58
RECIFE

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

VINHO DE PHOSPHOGLYCERATO DE CAL DE CHAPOTEAUT

Representa a formá em que el Phosphato de cal encontra-se no organismo. E' um reconstituinte de primeira ordem, indicado para combater a *Phosphaturia*, a *Chlorose*, a *Anemia*, empregado nas *Convalescencas* e, geralmente, em todos os casos em que a nutrição acha-se compromettida.
Prepara-se tambem em forma de Xarope, Capsulas e Granulos.

Deposito em PARIS : 8, rue Vielenne, e nas principaes Pharmacias.

Grande depurativo do sangue
CHAROPE DE VELAME
Composto e preparado por—H. ROQUAYROL
PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrufulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogoria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recif
Pharmacia Victoria
14—RUA NOVA—14

Emulsão Vermituga
Formuiada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERREIRA

Peitoral Brazileiro
DE
JUÁ E ANGICO
PREPARADO POR
ROUQUAYROL FRERES
(Successor de A. Caors)
Approvado pela Junta de Hygiene do Estado de Pernambuco

O PEITORAL JUA' E ANGICO, composto destas duas poderosas plantas peitoraes é incontestavelmente um medicamento soberano e sem rival para cura das molestias da larynge, bronco-pulmonares, tosses, rouquidão, bronchite aguda e chronica, perda de voz, coqueluche, asthma, tuberculose pulmonar e todas as molestias das vias respiratorias.

As suas virtudes curativas acham-se consagradas vapor milhares de doentes que tem sido curados com este maravilhosmedio.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
22-RUA DO BOM JESUS-22
Phramacia Victoria
14—RUA—NOVA

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc.
Fornecem as fabricas allemães
Actiengesellschaft
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes uzinas Caresse', Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomille Limoeirinho, Coelho, Caxanga, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa Bom-Fim, Pão-Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massuassú, Caoo etc. etc.
Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça e

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de ut[illegible] para usinas vendendo sempre por preços modicos ;
MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.
RODAS para agua :
BOMBAS de motun-continuo
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVACOES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 80 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar
DISTILLAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.

52 Rua do Barão do Triumpho 52

TELEPHONE
—323—
PURO ALCOBAÇA
Armazem do Lima
PERNAMBUCO

Puro Alcobaça
DELICIOSO e SUAVE
VINHO PARA MESA
Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).
Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.
REMESSAS MENSAES
Casa especialista em generos Alimenticios
ARMAZEM do LIMA
1, Barão da Victoria, 3
TELEPHONE Nº 323.
PERNAMBUCO

Este Medicamento de um gosto agradavel,
XAROPE DE BLAYN

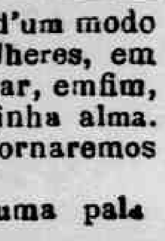

adoptado com GRANDE EXITO ha mais de 50 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os Defluxos, a Grippe, Tosse, Influenza, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.
PARIS. — PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias.

FOLHETIM (9)

MISERIA E BELLEZA!

POR

CHARLES MÉROUVEL

PRIMEIRA PARTE

INSEPULTA

I

Um idyllio no faubourg Montmartre

(Continuação)

Então era um apaixonado !

O barão deu um passo para a loja dos porteiros.

Deviam conhecer, talvez, o visitante nocturno. Mas Jorge deteve-se logo.

Ao pensar o que ia fazer, o rubor da vergonha subio-lhe ao rosto.

Contar o que acabava de sorprehender e perguntar o nome daquelle homem não seria accusar Magdalena ?

Ora era mais do que o amor o que ella lhe inspirára, era a estima.

Em seis mezes, creára elle por Magdalena uma paixão sem limites, fundada no seu caracter e nas suas adoraveis qualidades !

Quantas vezes, relendo as suas cartas e ouvindo a sua voz, pensava elle que nunca encontraria uma companheira mais corajosa e mesmo mais pura, apezar da sua queda, conhecendo-lhe uma vontade de praticar o bem, de se dedicar pelos outros, sem que, comtudo, ella lhe tivesse confessado a verdadeira causa do seu sacrificio.

E seria ella quem o enganaria tão odiosamente na sua propria casa ?!

Teria ella aproveitado a sua ausencia para tal traição ? !

Então, em Magdalena, como na alma de tantas outras, era tudo perfidia, mentira e falsidade ?

Não ! Elle não o queria acreditar !

E, comtudo, o seu espirito estava já meio convencido.

Desto modo, não se explicava já tudo ? A impaciencia de Magdalena, a sua agitaçao, a precipitação com que entrára para um fiacre, para não faltar á hora da entrevista !

Emquanto elle alli estava, aniquilado, não ousando dar um passo com medo de tocar com o dedo nessa traição que temia, preparava-se Magdalena para sahir.

Que dôr e que amargura nas suas reflexões !

Aquelle por quem, á falta de paixão—po que a sua alma tinha sido muito martyrisada pela miseria da sua infancia para se inflammar tão depressa—ella tinha um profundo affecto, elevado até ao sacrificio da sua honra, aquelle que a enganára ou, pelo menos, mostrára falta de confiança em Magdalena, quando ella se lhe entregára sem reserva, merecia ainda a sua consideração, porque uma voz secreta fallava-lhe em seu favor e defendia-o.

Ella desculpava-o dizendo que existiam talvez motivos que explicariam tudo.

Ella não queria recordar-se senão da sua bondade e da sua meiguice, pensando que ficariam separados para sempre por aquella mancha inolvidavel.

Magdalena disse adeus aos objectos familiares que nunca mais tornaria a ver, enxugou as lagrimas e sahio lançando para traz um demorado olhar.

Jorge de Vernières, vendo-a, agarrou-se á arvore perto da qual estava, para não se atirar a Magdalena e abafou um grito de colera e de indignação.

Aquella rapariga de cabellos em desordem e com o fato amarrotado pela horrivel scena de que acabava de ser victima que passava lentamente pela sua frente, como que curvada sob o peso do seu remorso, era ella !

Jorge não podia crer no que os olhos viam e, comtudo, tinha de se convencer.

Era evidente !

E elle não tinha agora a coragem de se approximar della, de a seguir e de a interrogar ! Mas para que precisava obter a confissão da sua fraqueza ?

Só se fosse para a censurar, para lhe provar que não vivia enganado e que um acaso lhe abrira os olhos.

Depois, disse elle comsigo :

— Para que ?

Elle desejaria ouvir o rodar d'uma carruagem que a levasse, como succedêra com o outro, com o seu cumplice, e nunca mais tornar a vel-a, ignorar mesmo o que fosse feito della.

A honra não lhe impunha uma separação immediata ?

O que Jorge sentia, sobretudo, era uma grande tortura que o aguilhoava e atormentava, como se umas garras lhe tivessem arrancado uma parte da alma ou parcellas da sua propria carne.

Aquella rapariga tornára-se necessaria á sua vida.

Mesmo neste momento, não podia o barão resolver-se a odiol-a, e desprezal-a.

Elle tinha ainda nos olhos aquella belleza que o allucinava ; elle não via senão os seus magnificos cabellos, que tantas vezes acariciava com os dedos, as suas fórmas esculpturaes e sempre esses olhos, esses bellos olhos, onde se reflectia, como n'um espelho, a pureza da sua alma, a delicadeza do seu coração, de que elle não queria duvidar.

De subito, sentio um profundo desprezo por si mesmo.

Imbecil ! O que ? Pois elle procurava ainda crer nella ? Mesmo no momento em que a traição apparecia, flagrante e irrefutavel, eternisava-se elle na sua credulidade ?

Era ser estupido !

Um accesso de colera levou-o para fóra daquelle pateo onde ella teimava em estar, esperando o quê ?

A volta dos douss amantes que se riam delle ?

Jorge passou pela loja dos porteiros como um louco e orientou-se.

Para que lado se dirigira Magdalena ?

Não teve muito trabalho para a encontrar.

Ella não estava longe.

Magdalena seguia pela rua de Berri com um passo vagaroso, pesado por uma fadiga infinita, por um abandono por si propria, por um tal desalento que ella perguntava se não deveria dirigir-se ao Sena a pedir-lhe refugio contra os males que a apoquentavam ha tantos annos.

Um unico pensamento a impedia de dar esse passo—o d'um ente querido, mais fraco do que ella e de quem era o amparo.

Magdalena ia de tal modo absorta nos seus pensamentos, que não ouvio o ruido de passos precipitados que a seguiam.

De repente, a mão de um transeunte tocou-lhe no braço.

Ella voltou-se e o rosto exprimio um novo terror.

— Sim, seu eu, disse Jorge de Vernières com severidade. Não me esperava !

E accrescentou com uma voz alterada, porque a vista daquelle rosto transtornado o amaciára logo.

— Estava alli e sei tudo !

— Ah ! disse ella baixando a cabeça.

Era a ultima affronta, a suprema injuria !

Jorge disse ainda :

— Naquella casa, onde eu nunca mais voltarei, esteve um homem comsigo.

Magdalena não teve forças para responder.

E elle continuou :

— O seu silencio é uma confissão ;

— E' verdade.

Ouvindo estas palavras, sentio elle um abalo, como se tivesse recebido um tiro em pleno peito.

Ainda podia duvidar ?

A desgraçada tinha os olhos fixos no chão. Grossas lagrimas corriam-lhe pelas faces. Ella estava muito atormentada para tentar defender-se.

Jorge murmurou com uma voz surda :

— Eu estava muito cégo e era muito louco em a estimar d'um modo differente das outras mulheres, em me dedicar a si, em a amar, emfim, com toda a força da minha alma. Está acabado... Não nos tornaremos a ver.

Ella não pronunciou uma palavra.

E o que havia de dizer ?

As apparencias eram contra ella tudo a condemnava.

Vio Jorge as lagrimas que cahiam a seus pés ?

Talvez, porque continuou quasi com meiguice :

— Julgar-me-ia deshonrado, se fosse bastante fraco para esquecer esta noite fatal... Adorava-a, Magdalena, e não a posso deixar para sempre, sem lhe escrever pela ultima vez, explicando-lhe mentos seus mentos.

Elle ouvio um soluço abafado e o coração compungio-se-lhe.

Mas teve forças para não se enternecer.

Magdalena, pela sua parte, fizera um esforço e endireitára-se um pouco.

Jorge de Vernières accrescentou :

— Amanhã, um homem de confiança irá entregar-lhe uma carta, que será a ultima. Agora, estou muito commovido e muito desolado, para accrescentar mais uma palavra.

Os dous iam para se separar, quando o barão disse ainda :

— Então, nem sequer procura desculpar-se ?

Continúa.

Typ. do *Diario*.